



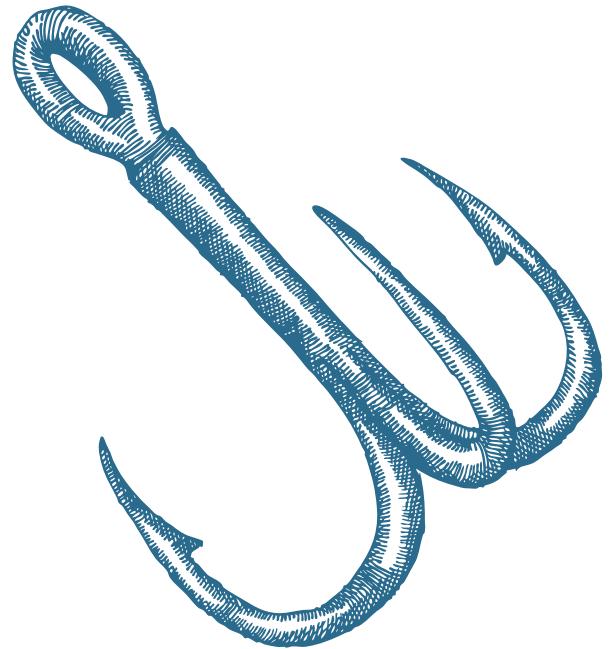
# CADERNO DE RESPOSTAS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO  
MOVIMENTO DE PESCADORES  
E PESCADORAS ARTESANAIS  
DO BRASIL - MPP

SECRETARIA-GERAL



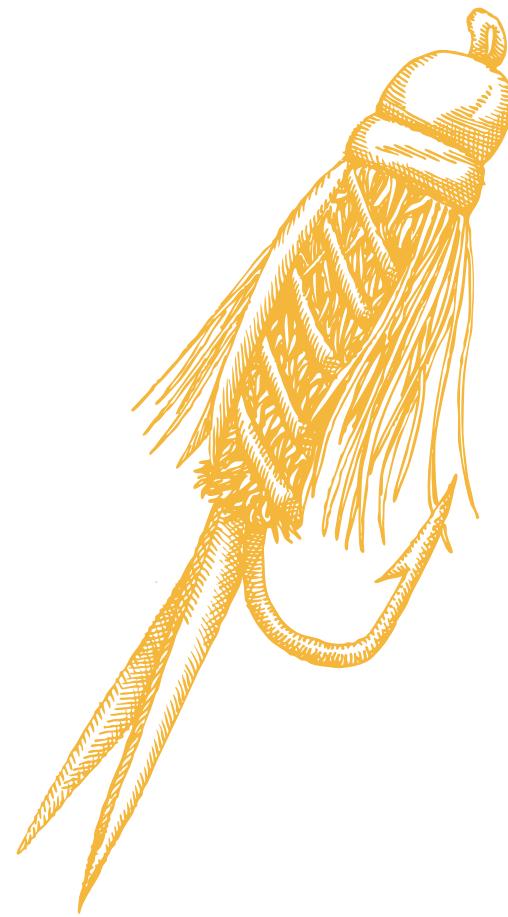




# CADERNO DE RESPOSTAS

Pauta de Reivindicações do Movimento de  
Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil - MPP

novembro 2024





## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva *Presidente da República*  
Geraldo Alckmin *Vice-Presidente da República*

## SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo *Ministro de Estado*  
Kelli Cristine de Oliveira Mafort *Secretária-Executiva*

## SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Kenarik Boujikian *Secretária Nacional*  
Izadora Brito *Secretária Adjunta*  
Jarbas Vieira da Silva *Diretor das Mesas de Diálogos*  
Fábio Tomaz Ferreira da Silva *Coordenador-Geral das Mesas de Diálogos*

## EQUIPE DA DIRETORIA DE MESAS DE DIÁLOGOS

Jorge Lucien Munchen Martins  
Juliana Amoretti  
Juarez Humberto Ferreira  
Karen Emanuella Fernandes Bezerra  
Thaís Feher de Macedo



**ANATER** Agência Nacional de Assistência

Técnica e Extensão Rural

Jefferson Coriteac *Presidente*

**CASA CIVIL**

Rui Costa *Ministro de Estado*

**CONAB** Companhia Nacional de Abastecimento

João Edegar Pretto *Presidente*

**IBAMA** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Rodrigo Agostinho *Presidente*

**INCRA** Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária

César Fernando Schiavon Aldrichi – *Presidente*

**INSS** Instituto Nacional do Seguro Social

Alessandro Stefanutto *Presidente*

**IPHAN** Instituto do Patrimônio

Histórico e Artístico Nacional

Leandro Antônio Grass Peixoto – *Presidente*

**MAPA** Ministério da Agricultura e Pecuária

Carlos Fávaro *Ministro de Estado*

**MDA** Ministério do Desenvolvimento

Agrário e Agricultura Familiar

Paulo Teixeira *Ministro de Estado*

**MDHC** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Macaé Maria Evaristo dos Santos *Ministra de Estado*

**MDS** Ministério do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à Fome

Wellington Dias *Ministro de Estado*

**MEC** Ministério da Educação

Camilo Santana *Ministro de Estado*

**MGI** Ministério da Gestão e da

Inovação em Serviços Públicos

Esther Dweck *Ministra de Estado*

**MIDR** Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional

Waldez Góes *Ministro de Estado*

**MJSP** Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ricardo Lewandowski *Ministro de Estado*

**MMA** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva *Ministra de Estado*

**MME** Ministério de Minas e Energia

Alexandre Silveira *Ministro de Estado*

**MMULHERES** Ministério das Mulheres

Aparecida Gomes *Ministra de Estado*

**MPA** Ministério da Pesca e Aquicultura

André de Paula *Ministro de Estado*

**MPA** Ministério dos Povos Indígenas

Sonia Guajajara *Ministra de Estado*

**MS** Ministério da Saúde

Nísia Trindade Lima *Ministra de Estado*

**MTE** Ministério do Trabalho e Emprego

Luiz Marinho *Ministro de Estado*

*"Minha jangada vai sair pro mar  
Vou trabalhar, meu bem querer  
Se Deus quiser quando eu voltar do mar  
Um peixe bom eu vou trazer  
Meus companheiros também vão voltar  
E a Deus do céu vamos agradecer"*

(Dorival Caymmi, 1957)



# APRESENTAÇÃO

Com a brasiliade e musicalidade de Dorival Caymmi, e na mesma toada de respeitar e clivar os caminhos para entender, debater e chegar a resoluções producentes, em termos de Políticas Públicas para o grupo das pescadoras e pescadores artesanais brasileiros, entregamos ao MPP (Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Brasil) este Caderno de Respostas.

O Movimento de Pescadoras e Pescadores Artesanais do Brasil traz, na sua composição, sujeitas e sujeitos de todo o território nacional que possuem na pesca artesanal seu meio de existência econômica, social e cultural. Traz em si a valorização da ancestralidade de seu povo, das águas, dos mangues, das florestas, e da alimentação saudável.

A pesca artesanal garante, segundo dados publicados pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) no documento intitulado *El estado mundial de la pesca y la acuicultura* (2024), a segurança alimentar e nutricional de centenas de milhares de pessoas em todo mundo. Essa modalidade corresponde a 40% da captura global de pescados e concentra 90% da força de trabalho do setor: cerca de 53 milhões de pessoas dependem das práticas artesanais da pesca para sua subsistência em todo mundo. Desses, 45% são mulheres.

Ainda segundo a FAO (2024), o recorde mundial de produção pesqueira alcançado em 2022, só foi possível por conta da produção primária com ca-

racterísticas de pesca artesanal em pequena escala. Assim, trazer o debate sobre políticas Públicas para esse segmento, traz consigo o debate sobre a existência e o respeito a um povo que, assegurando sua cultura, fornece retorno também para todo um constructo econômico existente na atualidade.

## A PAUTA DO MPP

Ao apresentar suas demandas, o MPP também nos ensina a olhar para este segmento social com empatia, admiração e respeito. E nos oportuniza, enquanto Governo Federal, a agir com assertividade e compromisso. Este Caderno de Respostas está dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I Território: Demarcação E Titulação
- II Políticas Públicas Para Pescadores E Pescadoras
- III Educação E Pesquisa – Assistência Técnica E Economia Da Pesca Artesanal
- IV Ordenamento E Gestão
- V Legislação Registro E Licenciamento
- VI Meio Ambiente
- VII Saúde
- VIII Previdência, Trabalho E Seguro Defeso
- XIX Direitos Humanos E Justiça Social
- X Políticas Para Mulheres Pescadoras

## NAVEGANDO PELA METODOLOGIA DE TRABALHO

O percurso metodológico na elaboração deste caderno passou por diferentes etapas, tanto com as representações do MPP na definição dos eixos e agrupamentos das demandas, como em nível interministerial valorizando também o processo dialógico dentro do Governo Federal, onde os diferentes órgãos e ministérios finalísticos constroem – no âmbito da sua competência – as respostas para cada demanda. Nesse navegar, aprendemos mutuamente sobre fluxos e processos de uma construção essencialmente coletiva. A elaboração desse Caderno de Respostas contou com uma coordenação colegiada entre a SG-PR, por meio da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas/SNDSAPP e o Ministério da Pesca e da Aquicultura/MPA, órgão finalístico onde impera o maior conjunto de demandas do MPP.

Assim, com alegria imensurável, fazemos esta entrega! Desejamos que esta ferramenta siga seu curso de navegação, construindo pontes para os processos de diálogos tão necessários no âmbito da gestão pública!

### Márcio Macêdo

Ministro de Estado Secretaria-Geral da Presidência da República

### André Carlos Alves de Paula Filho

Ministro de Estado Pesca e Aquicultura



# EIXOS TEMÁTICOS

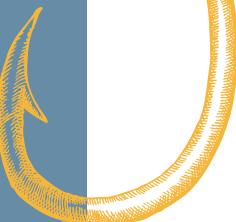
- |  |  |
|--|--|
| <p>9 <b>EIXO I</b><br/><b>TERRITÓRIO: DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO</b><br/>Ameaças e perda de territórios pesqueiros e de comunidades pesqueiras</p> <p>13 <b>EIXO II</b><br/><b>POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESCADORES</b><br/>Política pesqueira que privilegia a pesca industrial e a aquicultura em detrimento da pesca artesanal</p> <p>18 <b>EIXO III</b><br/><b>EDUCAÇÃO E PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ECONOMIA DA PESCA ARTESANAL</b><br/>Construção do conhecimento, pesquisa e informações para a pesca artesanal. Assistência Técnica e Fortalecimento da Economia da Pesca Artesanal e Apoio ao automonitoramento.</p> <p>23 <b>EIXO IV</b><br/><b>ORDENAMENTO E GESTÃO</b><br/>Adequação do ordenamento pesqueiro</p> <p>25 <b>EIXO V</b><br/><b>LEGISLAÇÃO REGISTRO E LICENCIAMENTO</b><br/>Legislação com conceitos inadequados sobre pesca, suas diversas atividades, que prejudica principalmente mulheres pescadoras, negando ou limitando seu reconhecimento e direitos.<br/>Dificuldades para obter ou manter o Registro Geral de Pesca e o licenciamento de embarcações.</p> | <p>28 <b>EIXO VI</b><br/><b>MEIO AMBIENTE</b><br/>Proteção aos territórios que têm sido degradados ambiental, cultural, social e ambientalmente nas suas tradições</p> <p>37 <b>EIXO VII</b><br/><b>SAÚDE</b><br/>Políticas públicas de saúde para atendimento das comunidades pesqueiras</p> <p>40 <b>EIXO VIII</b><br/><b>PREVIDÊNCIA, TRABALHO E SEGURO DEFESO</b><br/>Políticas públicas de previdência, trabalho e Seguro Defeso</p> <p>43 <b>EIXO XIX</b><br/><b>DIREITOS HUMANOS e JUSTIÇA SOCIAL</b><br/>Prevenção à violência nos conflitos socioambientais, com ameaças à vida e expulsão das comunidades de seus territórios tradicionais.<br/>Enfrentamento às violações dos direitos humanos e conflitos socioambientais em decorrência do agronegócio, aquicultura, construção de portos, desmatamento, empreendimentos turísticos, esgoto industrial, mineração, especulação imobiliária, turismo predatório, restrição de acesso e pesca predatória. Enfrentamento a casos graves de violência contra as comunidades quilombolas e pesqueiras e violações de Direitos Humanos.</p> <p>48 <b>EIXO X</b><br/><b>POLÍTICAS PARA MULHERES PESCADORAS</b></p> |
|--|--|



# EIXO I

## TERRITÓRIO: DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO

Ameaças e perda de territórios pesqueiros  
e de comunidades pesqueiras



### 1.1.1

#### Regularização de terra e território das comunidades pesqueiras.

**MGI - SPU** O Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS é um instrumento de destinação de imóveis da União, conferido em caráter transitório e precário, para comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população.

A autorização compreenderá áreas utilizadas tradicionalmente para fins de moradia e uso sustentável dos recursos naturais. A concessão de TAUS é regulamentada pela Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010.

Foram outorgados Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) na modalidade coletiva, desde o início de 2023 até o presente momento, ao quantitativo aproximado de pescadores e pescadoras abaixo relacionado:

- 482 famílias no estado do Rio Grande do Norte;
- 224 famílias no estado da Bahia;
- 450 famílias no estado de Pernambuco;

Foram outorgados Termos de Autorização de Uso Sustentável na modalidade individual ao quantitativo de pescadores e pescadoras abaixo relacionado:

- 22 famílias no estado de São Paulo;
- 68 famílias no estado do Mato Grosso do Sul.

## 1.1.2

### Criar mecanismos que possam incidir na aprovação do Projeto de Lei 131/2020 no congresso nacional que visa a criação e regularização dos territórios pesqueiros.

**INCRA** Criar mecanismo para incidir na aprovação de legislação não é uma atribuição do INCRA, porém se dispõe a participar de iniciativas, que visam essa construção.

**MPA** A SNPA/MPA construirá uma Nota Técnica específica em apoio ao PL 131/2020. Além disso, a SNPA/MPA também solicitará à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do MPA para que incida junto ao Poder Legislativo, no acompanhamento da tramitação do PL.

## 1.1.3

### Regularizar as áreas da União em favor das comunidades tradicionais pesqueiras, com a aceleração da emissão de TAUS (Termo de Autorização de uso Sustentável) e construir um instrumento mais adequado à regularização, tais como o CDRU (Contratos de Concessão de Direito Real de Uso).

- i- TAUS como medida emergencial para Canabrava-Buritizeiro-MG; Cova da Onça, Cajueiro da Praia- PI; Pontal da Barra e Colônia de Pescadores Z03 Pelotas RS; Ilha das Flores em Araiose;
- ii- Quilombolas: Garapuá, Boipeba, Moreré, Gamboa, Zimbo e Galeão , e nas comunidades quilombolas de Boca do Rio, Zumbi, Quilombo Riacho de Santo Antônio-Jitaí- Mata de São João, Garapuá, Associação dos Agricultores Familiares Rema-

nescentes de Quilombo-Povoado Rampa, município de Vargem Grande-até ocorrer a demarcação MA; Comunidade do Labino-Ilha Grade-PI; comunidades: Mojibelo, Ribeiro, Ponta Grossa, Santa Helena, Juçara, Gaibara dos Rodrigues, Frades, Teso da Tapera – Itapecuru Mirim-MA. Casos que requerem emergência: Ichu Queimado -RN, Pedra do Sal- PI, São Paulo -Projeto Orla; Ilha de Cocaia-Suape-PE; Acupe e Cambuta de Santo Amaro - Ilhotas Coroa branca, Ilhota do Nordeste, Ilhota passarinho;

- iii- Situação de Conflitos em Maracaipe – Ipojuca, Ilha de Caucaia e Porto de Suape – PE; Impedir a retirada das casas, rachos e acesso das comunidades de Povoação-Linhares/ES e impedir a retirada do acesso à embarcação da colonia de pescadores Z02 de Vila Velha/ES. Resolver a questão das Terras Caídas: do município de Bailike-AP, onde as comunidades perderam as terras, casas, escolas etc, pela erosão e não tem acesso às terras firmes que estão nas mãos de grileiros;Comunidades: Vila Progresso, Macedônia, Garanduba, Novo Paraíso, Franquia; Nas comunidades de Ipalpixuna do município Obidos e, Aratém e Urucurituba e Comunidade de Fátima do município de Santarém as duas no estado do Pará;
- iv- Criação de um GT Permanente para o processo de regularização e construção do mapeamento da presença das comunidades pesqueiras nas áreas da União.

**INCRA** o Incra tem atuado junto a Câmara de Destinação de Áreas Públicas, no sentido de destinar as glebas públicas para o Programa Nacional de Reforma Agrária, bem como para delimitar e titular as áreas com comunidade quilombolas.

Antes da regularização dos imóveis em favor das comunidades tradicionais pesqueiras, é necessário que a União faça a demarcação de áreas de terrenos de marinha e terrenos marginais em rios federais e navegáveis.

**MGI/SPU** Antes da regularização dos imóveis em favor das comunidades tradicionais pesqueiras, é

necessário que a União faça a demarcação de áreas de terrenos de marinha e terrenos marginais em rios federais e navegáveis.

Nas áreas em que a demarcação dos Terrenos de Marinha ainda não foi feita, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) cuida de todo o processo, o qual acontece em 10 etapas. É iniciada pela formação da Comissão de Demarcação, perpassando nas demais etapas a criação de plano de demarcação, reuniões públicas, trabalho de campo e atividades técnicas relacionadas visando a definição da linha da demarcação, seguida de notificação às pessoas no território e da possibilidade de questionamentos antes da conclusão dos trabalhos.

Em relação as demarcações, desde 2020 foram abertas 18 comissões para demarcação dos terrenos marginais e de marinha:

- Comissões já finalizadas: Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, Tocantins e Arquipélago de Fernando de Noronha.
- Comissões em andamento: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais (Rio São Francisco – determinação judicial), Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.
- Comissões previstas: Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais (demais rios), Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

A atual gestão da SPU/MGI também reabriu a escuta às comunidades. No ano de 2023 foram rea-

lizadas 2 reuniões com diversas lideranças do Movimento da Pescadoras e Pescadores.

Ademais, como forma de reforçar a pauta, a SPU efetuou, por meio do Projeto de Cooperação Internacional (Projeto BRA/21/011), celebrado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a contratação de três consultorias para desenvolver trabalhos com Termos de Autorização de Uso Sustentável – TAUS nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão e Sergipe.

**MPA** Sobre a aceleração da emissão de TAUS e posterior emissão do CDRU junto aos territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras, esclarece-se que esta é uma competência da SPU/MGI. Porém, na medida do possível, a SNPA/MPA tem estabelecido comunicações junto à SPU, no sentido de auxiliar a emissão dos instrumentos. Ressaltamos a necessidade de oficializar à SNPA/MPA, via ofício, os casos específicos de pedidos de TAUS ainda não respondidos pela SPU, visando possibilitar a integração dos órgãos.

Sobre os conflitos socioambientais envolvendo as Comunidades Tradicionais Pesqueiras da Ilha de Boipeba, esclarece-se que esta SNPA/MPA vem participando e colaborando com as discussões bilaterais ancoradas na SPU, em parceria com CPP e COMFREM. Da mesma forma, as comunidades Pesqueiras, Vazanteiras e Quilombolas às margens do rio São Francisco, no norte de Minas Gerais, formalizam, por meio de ofício, a solicitação de envolvimento dos órgãos da União e a tomada de providências urgentes para a resolução de ques-

tões cruciais em seus territórios. A SNPA/MPA receptionou esta pauta e, desde o ano passado, está em tratativas com o CPP de MG para viabilizar uma viagem de campo para coleta de dados.

Sobre os demais casos, solicita-se que sejam enviados ofícios específicos para que seja possível a elaboração de expedientes sobre a caracterização dos conflitos e possíveis desdobramentos junto aos órgãos finalísticos.

Por fim, em relação à criação de um GT para atuar na regularização e mapeamento das Comunidades Tradicionais Pesqueiras em áreas da União, esta SNPA/MPA acredita ser de grande valia e estudará a possibilidade junto à SPU.

#### 1.1.4

**Garantia da terra e do território que viabiliza acesso de comunidades, pescadores e pescadoras às estradas que levam ao mar e permitem escoamento da produção.**

**MGI/SPU** A emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS permite identificar áreas necessárias à subsistência e à reprodução da vida social, econômica, cultural e ambiental das comunidades e povos tradicionais. Além disso, o TAUS contribui para o início do processo de regularização fundiária e pode se desdobrar em Concessão de Direito Real de Uso -CDRU.

**MPA** Solicita-se que sejam oficializados os casos específicos de falta de acesso aos ambientes

aquáticos costeiros-marinhos e continentais pelas Comunidades Tradicionais Pesqueiras, para que sejam estudados os entraves e as possibilidades de resolução junto aos órgãos finalísticos.

### 1.2

**Efetivação da política de reforma agrária nos territórios das comunidades pesqueiras. Acesso a casas, PRONAF, créditos, investimentos, acesso aos Plano Safra etc;**

**MGI/SPU** A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) não realiza a demarcação de territórios pesqueiros e de comunidades tradicionais e quilombolas, e sim, dos terrenos marginais e de marinha. O planejamento da demarcação das áreas de terrenos marginais e de marinha estão previstos no Plano Nacional de Caracterização (PNC).

### 1.2.1

**QUILOMBOLA**

**Política efetiva de garantia de demarcação de territórios pesqueiros e de comunidades tradicionais e quilombolas.**

**INCRA** O Incra retomou da realização dos RTID – Relatórios de Técnicos de Identificação e Delimitação dos Territórios Quilombolas, peça fundamental para dar continuidade aos processos de demarcação e posterior titulação, bem como retomou os processos de vistorias e avaliações de áreas de

particulares, que estão dentro dos territórios, para dar prosseguimento na conclusão dos processos abertos no Incra.

**MGI/SPU** A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) não realiza a demarcação de territórios pesqueiros e de comunidades tradicionais e quilombolas, e sim, dos terrenos marginais e de marinha. O planejamento da demarcação das áreas de terrenos marginais e de marinha estão previstos no Plano Nacional de Caracterização (PNC).

A emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS permite identificar áreas necessárias à subsistência e à reprodução da vida social e econômica dessas populações. Além disso, o TAUS contribui para o início do processo de regularização fundiária e pode se desdobrar em Concessão de Direito Real de Uso -CDRU.

## 1.2.2

### QUILOMBOLA

#### Regularização das comunidades quilombolas-pesqueiras.

**INCRA** As comunidades Quilombolas-Pesqueiras que se auto-identificam como quilombolas precisam abrir processos de solicitação de regularização de seus territórios nas superintendências regionais do INCRA. Após essa ação o INCRA deverá iniciar a realização do RTID – Relatório de Técnico de Identificação e Delimitação, para posterior regularização e titulação.

## 1.2.3

**Demandas quilombolas ao GT Interministerial Aquilomba nos territórios: Bahia (Salvador, Ilha de Maré, Alto do Tororo, Leblon; Maragogipe: Buri, Porto da Pedra, Salaminas, Guai, Dendê, São Roque, Enseada, Zumbi, Angola; Cachoeira: São Francisco do Paraguassu, Santiago do Iguape; Santo Amaro: Acupe, São Bras, Cabuta; Cairu: Garapuá, Bateteara, Boipeba, Moreré, Contrato; São Francisco: Dom João), Minas Gerais (Ilha da Capivara e Caraíbas; Croatá; Balaeiro, Sangradouro Grande, Quilombo de Gameleira, Cabaceiras) e Sergipe (Brejo Grande, Resina), conforme descrição do documento.**

**INCRA** GT Interministerial Aquilomba é coordenado pelo MIR. O INCRA participa desse GT e tem dado continuidade às ações de reconhecimento dos Territórios Quilombolas Estaduais e Feito a retomada dos Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID visando a delimitação e a titulação dos territórios com processos abertos no INCRA.

## 1.3

### PREVENÇÃO DE DESPEJOS

#### Política efetiva de garantia de demarcação de territórios pesqueiros e de comunidades tradicionais e quilombolas.

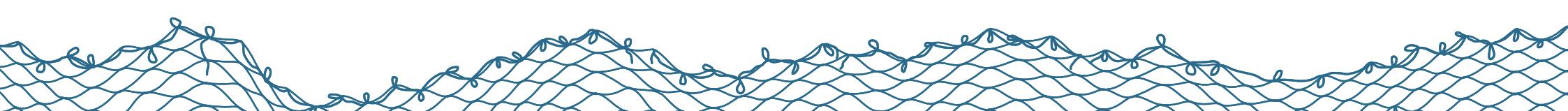
**INCRA** O Incra retomou a realização do RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação dos Territórios Quilombolas, peça fundamental para dar continuidade aos processos de demarcação e posterior titulação, bem como retomou os proces-

sos de vistorias e avaliações de áreas de particulares, que estão dentro dos territórios quilombolas, nos processos que já tem os RTID concluídos para dar prosseguimento na demarcação e titulação.

**MGI/SPU** A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) não realiza a demarcação de territórios pesqueiros e de comunidades tradicionais e quilombolas, e sim, dos terrenos marginais e de marinha. O planejamento da demarcação das áreas de terrenos marginais e de marinha estão previstos no Plano Nacional de Caracterização (PNC).

A emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS permite identificar áreas necessárias à subsistência e à reprodução da vida social e econômica dessas populações. Além disso, o TAUS dá início ao processo de regularização fundiária e pode ser convertido em Concessão de Direito Real de Uso -CDRU.

**MMA** Entendemos que o Brasil é uma sociedade plural, onde devem ser respeitados todos os grupos étnico-culturais, incluindo-se os pescadores artesanais. Cada grupo étnico-cultural constitui uma coletividade com modos próprios de fazer, criar e viver. Esses grupos têm, em comum, uma relação especial com os seus territórios, maretórios, rios, lagos, igapós e igarapés, relação esta que tem que ser protegida, porque indissociável da identidade. Nessa perspectiva, o DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, em diálogo dentro do MMA e com outros órgãos parceiros, está discutindo alternativas para a regularização fundiária de territórios de povos e comunidades tradicionais.

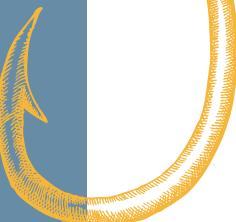




## EIXO II

### POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESCADORES

Política pesqueira que privilegia a pesca industrial e a aquicultura em detrimento da pesca artesanal



#### 2.1

**Promover Políticas Públicas de apoio à alfabetização de jovens e adultos das comunidades pesqueiras com bolsa permanente:**

**MPA** Programa “Jovem Cientista da Pesca Artesanal”: Desenvolver projetos de pesquisa relacionados a temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais, sob a supervisão de professores do Ensino Médio da rede pública, das universidades e ou escolas dos Estados de Sergipe, Amazonas, Alagoas, Rondônia, Pará, Piauí, Acre, Goiás, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Bahia.

#### 2.2

**Participação do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais**

**MMA** Os Pescadores Artesanais, são reconhecidos, no Brasil, expressamente, como Povos e Comunidades Tradicionais e, além de outros segmentos, são integrantes do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), conforme estabelece o 4º, parágrafo 2º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Nessa perspectiva, informamos que Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016, está vinculado à SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Além disso, entendemos que o respeito aos direitos humanos, valores e saberes desses diferentes

atores sociais, passa pelo direito aos territórios tradicionais, ao acesso aos recursos naturais de forma permanente, à cultura, ao desenvolvimento, à consulta prévia livre e informada, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à segurança alimentar, dentre outros. O reconhecimento a esses direitos também contribui para conservação efetiva do meio ambiente, da biodiversidade e da diversidade cultural.

## 2.3

**Participar dos debates sobre licenciamento de Petróleo e Gás, Parques Eólicos em terra e offshore, Portos e indústria petroquímica, Monocultivo de Eucalipto/Celulose, carcinicultura, barragens, hidrelétricas. Garantir a consulta livre, informada, com direito a consentimento, com direito de voto;**

**MME** Este Ministério não possui competência institucional para atender à essa solicitação acerca dos processos de licenciamento ambiental destes empreendimentos, contudo consideramos que todo o processo de licenciamento ambiental deve seguir o rigor da legislação ambiental aplicável, de forma a garantir que a implantação se dê em bases ambientalmente sustentável, socialmente justa e com a escuta e participação das comunidades impactadas.

Sobre a garantia à consulta prévia, livre e informada, determinada pela Convenção nº OIT 169, informo que no âmbito do Programa Novo PAC, a Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com os demais ministérios, vem trabalhando

na regulamentação do Artigo 169, da Organização Internacional do Trabalho. Essa normatização irá orientar a aplicação da Convenção.

## 2.4

**Participação das comunidades tradicionais pesqueiras e pescadores e pescadoras artesanais no debate sobre gestão da pesca junto ao Ministério da Pesca e sobre revisão da 445.**

**MMA** Com relação a participação democrática, o MMA está criando um colegiado para a revisão e implementação da Portaria 445 que garantirá a participação de diferentes organizações do setor da pesca artesanal. Tão logo tenhamos o colegiado criado daremos amplo conhecimento a todos para indicação de participantes.

**MPA** Revisão da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011: Destacamos que existem tratativas bilaterais para a criação de um grupo de trabalho a ser coordenado pelo MPA, para implementar o processo de revisão do principal ato normativo que trata das modalidades de pesca, a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011. Que em sua proposta de Plano de Trabalho, contará com reuniões locais para realização de consultas públicas participativas sobre a matriz de permissionamento e modalidades de pesca continental e marinha, que irá garantir a participação das pescadoras e pescadores artesanais no processo de gestão.

**Programa Povos da Pesca Artesanal:** O primeiro programa de políticas públicas voltadas para o setor pesqueiro artesanal, o Programa Povos da Pesca Artesanal, o qual foi instituído por meio do Decreto 11.626, de 2 de agosto de 2023. Este programa tem por finalidade elaborar e implementar políticas públicas e estabelecer agenda de ações prioritárias, construída de forma participativa, destinadas à defesa, à promoção e ao fortalecimento das comunidades pesqueiras artesanais no território nacional, considerando regiões com maior quantitativo de pescadoras e pescadores artesanais e maior vulnerabilidade social, a fim de assegurar o seu acesso inclusivo e equilibrado entre as regiões do País.

**Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA):** é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), tendo como objetivo geral estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos.

Contará, para sua elaboração, com a participação de pescadoras e pescadores artesanais de todas as regiões do nosso País, bem como de pesquisadores(as), gestores públicos e grupos de apoio à pesca artesanal. Mais informações estão disponibilizadas no site do MPA, por meio do link: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/ministe->



## [rio-da-pesca-e-aquicultura-convida-sociedade-civil-para-a-criacao-do-plano-nacional-da-pesca-artesanal-pnpa.](#)

Há representações de pescadores nos Comitês Permanentes de Gestão.

Atualmente o MPA gerencia 10 fóruns de discussões sobre gestão pesqueira, estes:

1. CPG Demersais Norte/Nordeste
2. CPG Demersais Sudeste/Sul
3. CPG Pelágicos Norte/Nordeste
4. CPG Pelágicos Sudeste/Sul
5. CPG Norte
6. CPG Nordeste
7. CPG Centro-Sul
8. CPG Ornamentais
9. CPG Atuns e Afins
10. CPG Lagosta

## 2.5

### **Pescadores Artesanais como beneficiários das políticas do Ministério do Meio Ambiente e seus territórios como áreas de relevância ambiental.**

**MMA** A SNPCT/DPCT, conforme atribuições e competências definidas nos Arts. 35 e 36 do Decreto nº11.349, de 1º de janeiro de 2023, está empenhada em apoiar a execução de políticas públicas ambientais específicas para os povos e comunidades tradicionais, nos quais se incluem os pescadores artesanais. Nesse sentido, avaliamos que o respeito aos direitos, a cultura, aos territórios tradi-

cionais e modos de vida são extremamente importantes para a manutenção da diversidade cultural, proteção da biodiversidade, segurança alimentar e garantia dos direitos desses povos e comunidades tradicionais do Brasil.

## 2.6

### **Inclusão dos produtos da pesca artesanal nos programas de compra pública (PNAE e PAA);**

**CONAB** O Programa de Aquisição de Alimentos operado pela Conab, com recursos do MDS, em 2023 apresentou significativo crescimento de aquisição de produtos da pesca artesanal, em especial de pescados, em comparação com os anos anteriores. Foram contratados aproximadamente R\$ 33,8 milhões de cerca de 2.400 pescadores artesanais. Ainda, mais de 130 projetos apresentaram pescados e produtos da pesca artesanal dentre os produtos ofertados pelas organizações da agricultura familiar. Esse crescimento se deu em função da simplificação adotada pela CONAB para participação dos pescadores e pescadoras no PAA com utilização do NIS em detrimento da DAP ou CAF, e da dispensa da inspeção e laudo sanitários para comercialização do pescado e marisco para consumo no território. A variedade de pescados e produtos da pesca artesanal foram significativas, incluindo pirarucu, pacu, curimatã, jaraqui, matrinxã, sardinha, branquinha, carapeba, tainha, tucunaré, mandube, pirapitinga, tambaqui, surubim, caparari, piau, aracu, piranha, pescada, traíra, biquara, corvina, dourado, mapara, lambari, atum, bonito,

carpa, cascudo, guarajuba, pintada, peixe barba, peixe cachorrinho, bagre, robalo, marisco, camarão, dentre outros.

Frise-se que o inciso V, do art. 6º da Lei 14.628/2023, que institui o PAA, garante que pescadores e pescadoras sejam público prioritário fornecedor do programa, pontuando no ranking de contratação dos projetos. Deste modo, não há qualquer restrição para a inclusão de produtos da pesca artesanal no PAA. Há priorização e incentivo por parte desta companhia e nas diretrizes do Grupo Gestor do PAA. O que pode dificultar a ampliação da participação do pescado e do marisco nas compras públicas são os entraves para as adequações da legislação sanitária para o consumo fora do território e a falta de inclusão e reconhecimento do Registro Geral da Pesca – RGP como um documento que permita a participação dos pescadores e pescadoras no PAA e PNAE.

**MDA** DDTs/SFDT: Esforços têm sido realizados pelo MDA no sentido de promover a ampliação de oportunidades de comercialização da produção via PAA e PNAE para produtos da Sociobiodiversidade, onde consideramos o pescado como um destes produtos. O exemplo da promoção do pirarucu de manejo do estado do Amazonas, bem como a inserção de outras espécies nas Chamadas Públicas, e as articulações com SEDUC/AM e com a 12ª Região Militar do Exército no Amazonas, no âmbito do Projeto Bioeconomia e Cadeias de Valor, são exemplos de articulações voltadas para ampliação da aquisição de pescado oriundo da pesca artesanal. Existem demandas de ampliação da ar-



ticulação com outras regiões militares, potenciais compradores do pescado como é o caso de Belém e Rio de Janeiro, que precisamos buscar a estrutura e capacidade operacional necessária para avançar no diálogo e nesta articulação, que certamente beneficiará comunidades pesqueiras da zona costeiro marinha. A contribuição na construção da Chama da Pública do BNDES para promover a agricultura de base sustentável e a alimentação escolar saudável também é relevante. A seleção faz parte da iniciativa "Amazônia na Escola: Comida Saudável e Sustentável", resultado de uma parceria entre BNDES, gestor do Fundo Amazônia, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e os ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

**MDS:** 1) A compra de produtos da pesca artesanal e o incentivo à produção de pescadores artesanais e distribuição dos alimentos na rede socioassistencial de beneficiários do PAA já está vigente, e normatizado, conforme Lei nº 14.28 de 20 de julho de 2023, que recriou o PAA. (Ver, por exemplo, Art. 5º: Poderão fornecer produtos ao PAA os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os aquicultores, os carcinicultores e os piscicultores que se enquadram no disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento; e 2) O MDS está, atualmente, elaborando um Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho com o Ministério

da Pesca e Aquicultura (MPA) para potencializar a participação dos pescadores artesanais nas compras do PAA.

**MFAZENDA** Os produtos da pesca artesanal já podem ser adquiridos pelo PAA e PNAE. A grande dificuldade é comprar para levar para localidades mais distantes onde os riscos de perdas (degelo) são muito grandes. Para entregas próximas as regiões produtoras, não há limitação.

**MPA** Através da SNPA tem o Programa de FORTALECIMENTO PRODUTIVO DOS TERRITÓRIO PESQUEIROS ARTESANAIS : Esse programa tem como objetivo fortalecer as cadeias produtivas dos Territórios Pesqueiros artesanais, por meio de projetos que promovam melhorias em todos os seus elos, nas condições de produção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado artesanal, visando a geração de trabalho e renda, a promoção da segurança alimentar e o aumento da qualidade de vida das comunidades pesqueiras artesanais. 36 instrumentos de repasse, nas 5 regiões do Brasil, promovendo fomento e acesso a equipamentos e capacitação para mais de 10 mil pescadores.

O MPA está celebrando acordo de cooperação técnica com FNDE para ampliação da participação do pescado artesanal na alimentação escolar. Também foi celebrado um acordo de cooperação técnica com o MDS para ampliação da participação do pescado artesanal no PAA. Uma ação piloto está sendo realizada em 4 Estados.

## 2.7

### Inclusão dos mariscos, crustáceos e moluscos na política geral de preços mínimos para produtos de sócio biodiversidade.

**CONAB** Até 2019 a subvenção destinada aos extrativistas pela PGPMBio era apenas aos produtos de origem vegetal. Em 2019 houve alteração na Lei 8.427/1992, dispondo que os produtos de origem extrativa podem ser subvencionados, desde que provenientes de manejo sustentável e previamente autorizado pelo órgão ambiental competente (§3º, art. 1º). Desde então há subvenção do pirarucu de manejo, com a respectiva autorização do Ibama, além de outros 16 produtos vegetais da sociobiodiversidade. Para a inclusão de novos produtos subvencionados há necessidade de aprovação pelos Ministérios envolvidos na formulação da PGPMBio (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento e Orçamento). São analisados os sistemas socioprodutivos, o possível impacto socioambiental, bem como características técnicas do produto e do potencial público beneficiário. Deste modo, caso existam produtos concretos que possam ser enquadrados na disposição legal supra, a Conab está à disposição para avaliar a demanda, com os subsídios técnicos e sociais, além de avaliação com os órgãos ambientais competentes que possam autorizar o manejo e a comercialização.

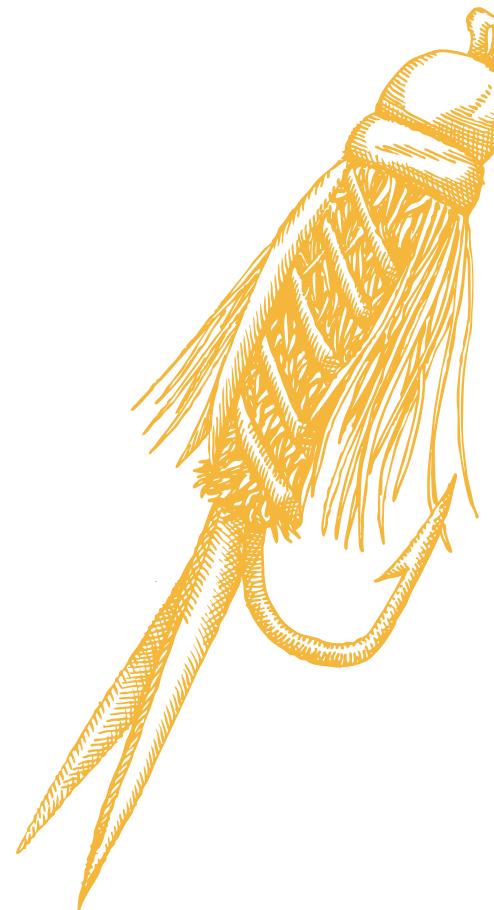


**MFAZENDA** O pagamento de subvenção (produtos da sociobiodiversidade) para mariscos, crustáceos e moluscos é uma demanda muito difícil de ser atendida, pois não há controle de produção e comercialização. Bem como os preços são muito relativos e variáveis em todo o país.

## 2.8

**Anistiar dívidas de pescadoras e pescadores artesanais junto ao PRONAF, INCRA e outros programas;**

**INCRA** Anistia de dívidas é feita por decreto presidencial. A IN 114/2022 do INCRA estabelece as possibilidades de solicitar a manutenção do subsídio de 90%, em caso de atraso no pagamento dos 5%.

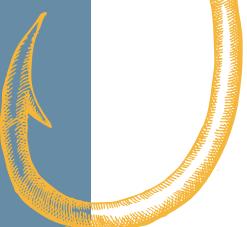




## EIXO III

### EDUCAÇÃO E PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ECONOMIA DA PESCA ARTESANAL

Construção do conhecimento, pesquisa e informações para a pesca artesanal. Assistência Técnica e Fortalecimento da Economia da Pesca Artesanal e Apoio ao automonitoramento.



### 3.1

**Promover atualização e adequação de Legislação com conceitos inadequados sobre pesca, suas diversas atividades, que prejudica principalmente mulheres pescadoras, negando ou limitando seu reconhecimento e direitos. Promover uma ampla consulta regionalizada com os pescadores e pescadoras artesanais;**

**CC-PR** A Casa Civil da Presidência da República, no desempenho de suas atribuições, dará os devidos encaminhamentos quando do recebimento de propostas normativas apresentadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

**MPA** Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA): é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), tendo como objetivo geral estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos.

Contará, para sua elaboração, com a participação de pescadoras e pescadores artesanais de todas as regiões do nosso País, bem como de pesquisadores(as), gestores públicos e grupos de apoio à pesca artesanal. Mais informações estão disponibilizadas no site do MPA, por meio do link:

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-pesca-e-aquicultura-convida-sociedade-civil-para-a-criacao-do-plano-nacional-da-pesca-artesanal-pnra>.

### 3.2

**Pesquisa e levantamento de dados sobre os diferentes modos de vida das comunidades e territórios pesqueiros, considerando a reparação racial e social histórica, diante das desigualdades históricas que recaem sobre os diferentes modos de vida. Pesquisa sobre estatística nacional, garantindo a viabilidade orçamentária das atividades pesqueiras.**

**MPA** Informa-se que o MPA através de suas Secretarias técnicas tem promovido diversas iniciativas de pesquisa que tem como objetivo principal o levantamento de dados para subsidiar a tomada de decisão e formulação de políticas públicas, considerando tanto os aspectos da ciência tradicional quanto da ciência acadêmica. Neste contexto, exemplifica-se os Termos de Execução Descentralizada (TED) com diversos parceiros no Brasil para realizar a reconstrução e a retomada da estatística pesqueira nos ambientes marinhos e continentais.

### 3.3

**Garantir um programa de educação contextualizada a exemplo das escolas família agrícolas para os pescadores e pescadoras artesanais, observan-**

**do a realidade da pesca, períodos de defeso, modalidades de pesca, realidades socioambientais das comunidades;**

**MEC** específico da modalidade Educação do Campo, conforme o Decreto Presidencial nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002) em seus artigos 8º, 9º, 13 e 15, asseguram o direito a educação escolar contextualizada às populações do campo. Em 2024 foi destinado à Educação do Campo um orçamento de R\$ 23 milhões para apoiar a formação inicial de professores do campo, das águas e das florestas, que ocorre especificamente por meio de 56 cursos de Licenciatura em Educação do Campo, com 6800 alunos matriculados, sendo realizado em 36 IES e fomentar a formação continuada de professores das escolas de educação básica por meio do

Programa Escola da Terra, com 34 cursos de aperfeiçoamento e 15 cursos de especialização, realizados por 49 IFES, atendendo a 5.479 professores cursistas.

Recentemente foram criados 25 novos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, via PARFOR Equidade, programa desenvolvido em parceria CAPES e SECADI/MEC.

Os Pescadores e Pescadoras Artesanais são reconhecidos como público específico da modalidade Educação do Campo, conforme o Decreto Presidencial nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica

ca nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002) em seus artigos 8º, 9º, 13 e 15, asseguram o direito a educação escolar contextualizada às populações do campo. Em 2024 foi destinado à Educação do Campo um orçamento de R\$ 23 milhões para apoiar a formação inicial de professores do campo, das águas e das florestas, que ocorre especificamente por meio de 56 cursos de Licenciatura em Educação do Campo, com 6800 alunos matriculados, sendo realizado em 36 IES e fomentar a formação continuada de professores das escolas de educação básica por meio do Programa Escola da Terra, com 34 cursos de aperfeiçoamento e 15 cursos de especialização, realizados por 49 IFES, atendendo a 5.479 professores cursistas. Recentemente foram criados 25 novos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, via PARFOR Equidade, programa desenvolvido em parceria CAPES e SECADI/MEC.

**MPA** Prevista a realização de parceria com o MEC para realização de um Fórum sobre a temática, de modo a produzir diretrizes para uma educação das águas.

### 3.4

**Ampliar o acesso dos pescadores e pescadoras, comunidades e organizações aos programas PAA e PNAE; Enfrentar a burocratização que impede o fornecimento de pescado para os programas, principalmente impostas pela indústria de alimentos que impede que as comunidades pesqueiras mesmo com estrutura consigam as certificações nos níveis estadual e federal; Ampliar**



**a discussão que o CATRAPOVOS tem feito para a possibilidade dos produtos da pesca artesanal no nível local comunitário não necessitarem das exigências que dificultam a comercialização dos produtos da pesca artesanal, principalmente os oriundos da pesca das mulheres que passaram por algum tipo de beneficiamento;**

**MAPA** Art. 29-A da Lei nº 8.171, de 1991: A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

**MDA** DDT/SFDT: O MDA é parte da construção de estratégias de ampliação do acesso à produtos da pesca artesanal ao PAA e PNAE, quando tem sido realizada ações junto à Estados (ex: Secretarias de Educação) e instituições que realizam Compras Públicas Institucionais (Ex: Exército); ações e resultados do Projeto Bioeconomia e Cadeias de Valor MDA/GIZ são evidentes neste sentido (atuação junto à CATRAPOA e CATRAPOVOS e eventos de promoção da Agricultura Familiar que consideram o pescado artesanal, a exemplo do pirarucu de manejo e outras espécies). Outro aspecto relevante são construções em curso com interface também na Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, no sentido de desburocratizar o registro no Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, com a sugestão de se facilitar o acesso (pex: aceitação pelo MDA das

listagens de beneficiários do ICMBio e FUNAI) e ampliar a validade do mesmo, que são esforços ainda a serem internalizados pelo MDA; e especialmente em relação aos esforços para recriação do Grupo Gestor da PGPM-Bio, que é o ambiente de discussão e construção interinstitucional das estratégias para qualificação e implementação da PGPM-Bio.

**MEC** O FNDE retomou em 2023 a parceria com o Ministério da Educação – MEC e o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica. O acordo visa promover a ampliação da oferta e consumo de pescado na alimentação escolar, desenvolvendo ações de capacitação de agentes da alimentação escolar tais como: gestores, nutricionistas, merendeiras, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares, bem como os pescadores artesanais e aquicultores familiares, os quais serão mobilizados pelo MPA, melhorando assim a qualidade dos alimentos consumidos pelos alunos das escolas públicas brasileiras.

Essa parceria coaduna com uma das diretrizes do Programa, previstas no artigo 2º da Lei nº 11.947/2009 transcrita a seguir:

Diretriz I do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para

a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Entende-se que promover a qualificação e a ampliação da oferta e consumo de pescados na Alimentação Escolar contribui para o desenvolvimento sustentável do país. Por um lado, pelo fomento ao potencial produtivo latente que dispõe o mercado brasileiro de pescado artesanal e, por outro, pelo resgate à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares saudáveis locais.

### 3.5

**Promoção de campanha e educação sobre participação social e comunitária nos territórios. Formação de lideranças.**

**SG-PR SNPS** Promoção de campanha e educação sobre participação social e comunitária nos territórios. Formação de lideranças. Para a implementação do Programa 1149 – “Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia – PPA 2024-2027, visando o Objetivo Específico 0393 – Promover a participação social com educação popular nos territórios, a Secretaria Nacional de Participação Social/SG/PR, por sua Diretoria de Educação Popular, está realizando seminários regionais de educação popular, onde temos a participação de lideranças de organizações e movimentos sociais ligadas a pesca artesanal.



**3.6**

**Propor Editais de apoio à pesquisa e extensão direcionados à pesca artesanal e manejo das espécies nativas.**

**MEC** Trata-se de competência das respectivas Instituições Federais de Ensino Superior da região, que possuem autonomia financeira e administrativa para execução de suas ações, conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**3.7**

**Comunidade quilombola e pesqueira, moradores do distrito de Acupe em Santo Amaro – Bahia, reivindica Fortalecimento da educação, não tem aula, falta professores, merenda, o ensino médio da comunidade está fechando. Reabrir escolas nas comunidades de Passé-Candeias, Porto da Pedra-Maragogipe, Batateira-/Cairu todas na Bahia;**

**MEC** Trata-se de competência da respectiva Rede de Ensino, conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**3.8**

**Promover Políticas Públicas de apoio à alfabetização de jovens e adultos das comunidades pesqueiras com bolsa permanente.**

**MEC** O MEC atua na promoção de políticas públicas de apoio à alfabetização e à permanência e conclusão escolar de estudantes, dentre as quais destacamos o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA) e o Programa Pé-de-Meia.

**PÉ-DE-MEIA**

- Com o objetivo de promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público, foi instituído o programa Pé-de-Meia, o qual trata de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança. Ao incentivar a permanência escolar, o programa busca democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens do ensino médio, promovendo maior inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade social.
- O público-alvo do programa contempla estudantes de 14 a 24 anos, de baixa renda, matriculados no ensino médio regular das redes públicas, bem como os estudantes de 19 a 24 anos, de baixa renda, matriculados na educação de jovens e adultos (EJA), em ambos os casos pertencentes a famílias inscritas no Programa Bolsa Família.
- O Pé-de-Meia prevê o pagamento de incentivo mensal no valor de R\$ 200, que pode ser sacado em qualquer momento, bem como depósitos de

R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que o estudante poderá retirar da poupança somente após se formar no ensino médio. Para garantir o acesso dos estudantes elegíveis ao Pé-de-Meia, os Estados, Municípios e Institutos Federais deverão assinar o Termo de Compromisso do Programa por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec).

**PACTO EJA**

- O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), foi instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, com a finalidade de apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na superação do analfabetismo e na qualificação da educação de jovens e adultos.
- Os seus objetivos tratam de superar o analfabetismo das pessoas com 15 (quinze) anos de idade ou mais; ampliar a aprendizagem ao longo da vida, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho; elevar a escolaridade das pessoas com 15 (quinze) anos de idade ou mais que não tenham acessado ou não tenham concluído o ensino fundamental e o ensino médio; ampliar as matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino; e qualificar o atendimento na EJA, por meio da melhoria das condições de oferta da modalidade em todas as etapas.
- A adesão do ente federado ao Pacto será voluntária e se dará mediante assinatura de termo pelo chefe do Poder Executivo em instrumento próprio a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação.

- Além disso, a implementação dos programas e das ações estabelecidos, no âmbito do Pacto, será realizada por meio das redes estaduais, distrital e municipais de educação, observadas as especificidades de cada público da EJA.

### 3.9

**Garantir assistência técnica específica e no contexto da pesca artesanal, assistência técnica inter e multidisciplinar de apoio nos processos produtivos, no manejo da pesca, na construção de projetos e captação de recursos, em discussões de novas tecnologias que complementem o conhecimento tradicional, no auto monitoramento, etc.**

**ANATER** A ANATER está em diálogo com a Secretaria Nacional de Pesca do MPA para a elaboração de duas propostas. Uma delas tem como foco os pescadores artesanais impactados pela catástrofe ambiental no Rio Grande do Sul, enquanto a outra abrange questões de nível nacional.

O programa ATER Bolsa Verde atenderá duas reservas extrativistas na Bahia, a Resex de Canavieiras e a Resex de Cassurubá, além da Resex Marinha da Lagoa do Jequiá, em Alagoas, oferecendo assistência técnica e extensão rural socioambiental.

**MDA** DATER/SAF: Cumpre informar que a demanda é alheia as competências do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural. Vale lembrar que a Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 que

estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios a demanda é de competência do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Cumpre informar que DATER coloca-se à disposição do Ministério da Pesca e Aquicultura para dialogar com o objetivo de construção de uma chamada pública de ATER para atender a demanda do Movimento de Pescadores Artesanais – MPP visando a Assistência Técnica e Extensão Rural aos pescadores Artesanais.

**MPA** Através da SNPA está com o programa Saberes das Águas em execução, com ações de assistência técnica, que tem como objetivo promover iniciativas de pesquisa-ação e extensão universitária voltadas às comunidades pesqueiras artesanais com foco na construção do conhecimento para promoção do desenvolvimento territorial sustentável, considerando aspectos étnicos-raisais, gênero e de geração.

Foi celebrado acordo do cooperação técnica entre o MPA e o MDA com vistas a aprimorar e qualificar a operacionalização da extensão pesqueira.

### 3.10

**Aprovar o projeto piloto construído pela Universidade Federal de Pernambuco em Parceria com o MPP afim de construir uma metodologia adequada de auto monitoramento da pesca artesanal**

**através da Professora de Oceanografia Beatrice Padovani**

**MEC** Trata-se de competência das respectivas Instituições Federais de Ensino Superior da região, que possuem autonomia financeira e administrativa para execução de suas ações, conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

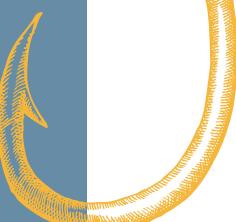




## EIXO IV

### ORDENAMENTO E GESTÃO

Adequação do ordenamento pesqueiro



#### 4.1

**Participação das comunidades tradicionais pesqueiras e pescadores e pescadoras artesanais no debate sobre gestão da pesca junto ao Ministério da Pesca e sobre revisão da IN nº 445 de 17/12/2014 do MMA:** Mudança na IN 445 que define os participantes dos CPG's, garantindo democraticamente as organizações que não tem CNPJ, como está garantido no codraf , no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais/CNPCTs; Garantir o custeio dos transportes e despesas para a participação como se dava anteriormente (hoje apenas os empresários da pesca podem participar presencialmente); Regionalização das discussões de ordenamento de forma que permita maior participação e mais próxima do território;

**MMA** Com relação a garantia de participação democrática e o envolvimento dos pescadores artesanais na conservação e gestão de recursos pesqueiros, o MMA está criando um colegiado para a revisão e implementação da Portaria 445 que garantirá a participação de diferentes organizações do setor. Tão logo tenhamos o colegiado criado daremos amplo conhecimento a todos para indicação de participantes.

**MPA** As estruturas/espaços e as formas de participação social no âmbito do MPA, em especial aos Comitês Permanentes de Gestão, já estão sendo consideradas para serem discutidas juntamente com o MMA, diante da gestão compartilhada, no

intuito de ampliarmos os mesmos e, com isso, os próprios mecanismos de controle social.

Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA): é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), tendo como objetivo geral estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos.

Contará, para sua elaboração, com a participação de pescadoras e pescadores artesanais de todas as regiões do nosso País, bem como de pesquisadores(as), gestores públicos e grupos de apoio à pesca artesanal. Mais informações estão disponibilizadas no site do MPA, por meio do

link: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-pesca-e-aquicultura-convida-sociedade-civil-para-a-criacao-do-plano-nacional-da-pesca-artesanal-pnpa>

## 4.2

**Apoiar a construção e reconhecer os acordos de pesca, publicando Portarias e apoiando o processo de fiscalização as regras do acordo definido;**

**MMA** O MMA está construindo uma estratégia de fortalecimento e retomada dos acordos de pesca,

com envolvimento do MPA e demais instituições, incluindo a regulamentação e implementação desses acordos em cooperação com os estados.

**MPA** Diante da relevância de se reconhecer os acordos de pesca para as comunidades pesqueiras, informa-se que o MPA já recepcionou demandas no que se refere aos acordos de pesca e já estão sendo tratadas no âmbito da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal, para que sejam realizadas as providências pertinentes.

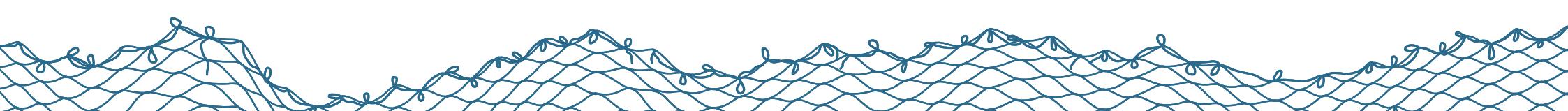
## 4.3

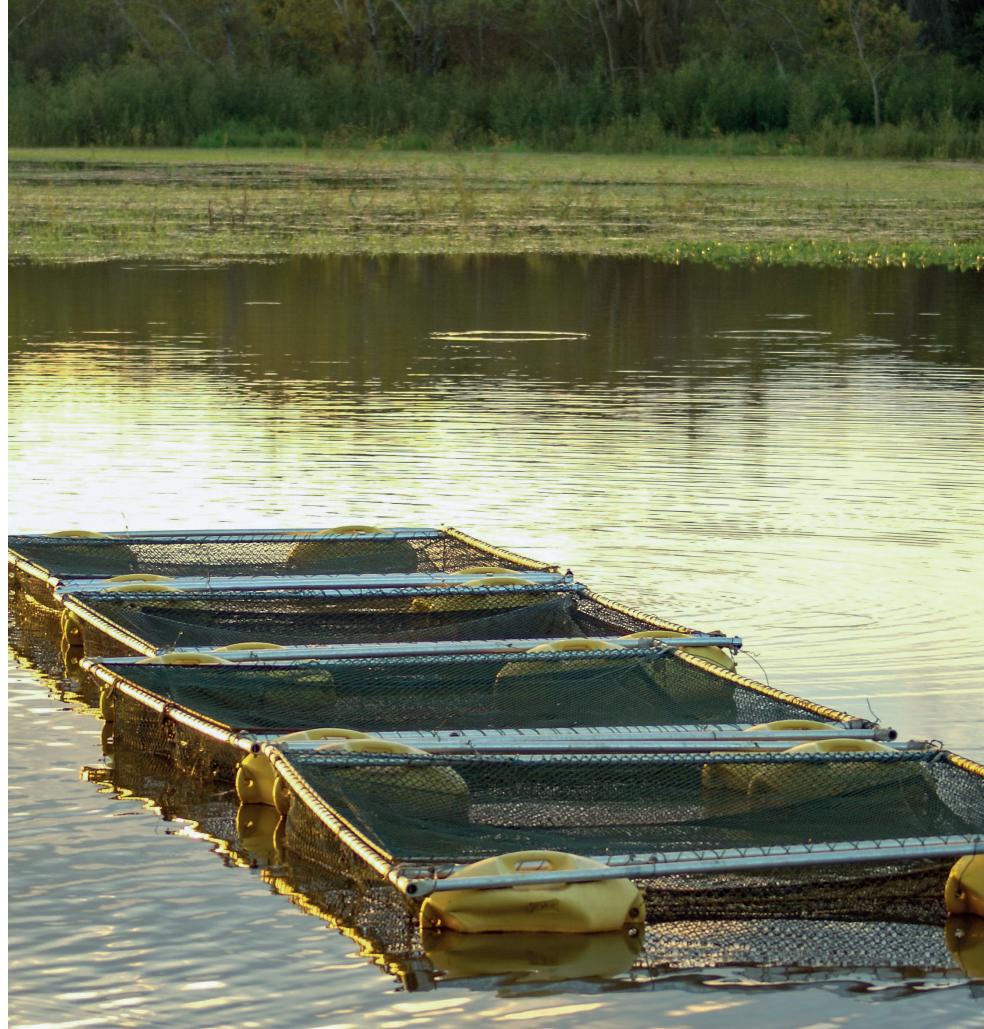
**Política de defesa do patrimônio paisagístico, arqueológico, cultural e natural nas comunidades e territórios.**

**IPHAN** O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) tem como missão a promoção, proteção, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro com a finalidade de fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. Assim, cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do país, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

Dessa forma, possui uma gama de políticas específicas desenhadas e pensadas para atender ao patrimônio material, entre eles, o arqueológico, o paisagístico, o edificado, e ao patrimônio imaterial, como saberes, celebrações, lugares e formas de expressão. Todas essas expressões e bens cultu-

rais ocorrem em determinados territórios e são produzidos e reproduzidos por comunidades e grupos sociais. A Política de Patrimônio Cultural Material (PPCM) foi instituída pela Portaria IPHAN nº 375/2018. Já o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) foi instituído pelo Decreto nº 3.551/2000 e regulamentado pela Portaria Iphan nº 200/2016.





# EIXO V

## LEGISLAÇÃO REGISTRO E LICENCIAMENTO

Legislação com conceitos inadequados sobre pesca, suas diversas atividades, que prejudica principalmente mulheres pescadoras, negando ou limitando seu reconhecimento e direitos.

Dificuldades para obter ou manter o Registro Geral de Pesca e o licenciamento de embarcações.



### 5.1

**Alterar a Lei da Pesca 11959/2009 (Com ampla participação dos pescadores e pescadoras de todo Brasil) e os Decretos nº 8.424 e nº 8.425 de 31/03/2015; alterar a Lei do Defeso 10779/2003 garantindo direitos ao defeso para todas pessoas que desenvolvem a cadeia produtiva da pesca artesanal;**

**CC-PR** A Casa Civil da Presidência da República, no desempenho de suas atribuições, dará os devidos encaminhamentos quando do recebimento de propostas normativas apresentadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

**MPA** Encontra-se no planejamento ministerial a revisão da Lei da Pesca, cujas metodologias das discussões ainda não foram estabelecidas. Quanto a alterações dos decretos mencionados não há nenhum processo iniciado na pasta. Em relação à Lei 10.779/2003 necessita de envolvimento e ações da pasta da previdência no processo legislativo.

### 5.2

**Propor a pesca artesanal com suas técnicas e tecnologias, saberes e fazeres tradicionais como Patrimônio Material e Imaterial do povo brasileiro.**

**IPHAN** O Iphan é o responsável pela proteção e gestão, em nível federal, do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro com base nas diretrizes do art. 216 da Constituição Federal de 1988. O reconhecimento do patrimônio cultural material brasileiro é realizado por meio do tombamento do bem cultural, o do patrimônio imaterial é realizado por meio do registro. Estes são instrumentos legais que visam proteger, preservar e salvaguardar bens culturais de interesse público e coletivo, e que colaboram para a compreensão da diversidade cultural e para a memória do povo brasileiro.

Existem procedimentos administrativos específicos para avaliação das propostas de reconhecimento. O patrimônio cultural material é regido pelo Decreto-Lei nº 25/1937 e tem os seus procedimentos regulamentados pela Portaria IPHAN nº 11/1986. Já o patrimônio cultural imaterial é regido pelo Decreto nº 3.551/2000 e tem os seus procedimentos regulamentados pela Resolução IPHAN nº 001/2006.

Em ambos os processos, após o recebimento do pedido de tombamento ou registro, o Iphan iniciará a análise preliminar do pedido e instrução processual. Uma vez identificados os valores de interesse nacional do bem e após a devida análise técnica e jurídica, caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural decidir sobre o seu reconhecimento federal. Para maiores informações a respeito desses procedimentos, pode ser feito diálogo com as Superintendências do Iphan nos estados

(<https://www.gov.br/iphn/pt-br/superintendencias>).

### 5.3

**Garantia dos preceitos constitucionais e internacionais, como a Convenção 169 da OIT e os direitos reconhecidos na Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - DHESCA.**

**MDHC** Articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos direitos humanos, especialmente voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças e ado-

lescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, entre outros; Ações para enfrentamento a violações de direitos humanos e garantia da cidadania; Atuação no sistema universal e regional de Direitos Humanos; Ações para implementação de deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

### 5.4

**Revogar a IN 166/2007 do IBAMA que limita a quantidade de licenças de pesca e emalhe;**

**MMA** A alteração ou revogação da IN 166/2007 será tratada junto ao Comitês Permanentes de Gestão e do Uso Sustentável dos Recursos Pelágicos do Sudeste Sul e dos Recursos Pelágicos do Norte e Nordeste, CPG Pelágicos SE-S e CPG Pelágicos N-NE, sob a coordenação do MPA. É necessária a revisão juntamente com as demais medidas de ordenamento da pesca com redes de emalhe.

**MPA** A 1º Sessão Ordinária do CPG Pelágicos N/NE, que ocorreu nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, resultou em 7 (sete) recomendações, dentre elas, destaca-se a REC 4/2023: Elaborar Plano de Trabalho para estabelecer Grupos Regionais de Trabalho para revisão da IN IBAMA nº 166, de 2007 e Instituir Grupos Regionais de Trabalho para revisão da IN IBAMA nº 166/2007.

### 5.5

**Necessidade de construção de conceitos com a participação das comunidades para que se possa considerar de forma explícita em legislações todas as atividades decorrentes do universo pesqueiro, dando visibilidade e garantias a todas as fases dessa cadeia produtiva;**

**CC-PR** A Casa Civil da Presidência da República, no desempenho de suas atribuições, dará os devidos encaminhamentos quando do recebimento de propostas normativas apresentadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

**MPA** Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA): é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), tendo como objetivo geral estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos.

### 5.6

**Revogar a IN MPA\MAPA n 04 de 30 de maio de 2014 que estabelece um modelo eficaz de controle**



**da origem do pescado adequado a realidade da pesca artesanal;**

**MAPA** A IN refere-se a um documento hábil de comprovação da origem para fins de controle de trânsito. O MAPA não pretende precarizar quesitos relacionados com sanidade dos produtos por ele fiscalizados.

## 5.7

**Garantir que a correção de eventuais falhas de SISRG 4.0 não se traduzam em ainda mais demanda para as organizações das pescadoras ou até mesmo de quem solicitam seus registros de forma individual;**

**MPA** Foi lançado o novo sistema para registro de pescadores no país, o Sistema PesqBrasil RGP Pescador e Pescadora Profissional. O Sistema visa oferecer uma interface melhor e com mais celeridade, buscando melhorias ao processo.

Encontra-se disponível no link:

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/lancamento-do-novo-sistema-para-cadastramento-e-recadastramento-de-pescadores-e-pescadoras>

## 5.8

**Desburocratização da plataforma digital do INSS para que seja um recurso condizente com as ha-**

**bilidades de comunidades menos privilegiadas garantindo o real acesso à todos;**

**INSS** O INSS está simplificando continuamente os pedidos de benefícios, com linguagem simples e esclarecimentos dos direitos pleiteados; disponibiliza os canais de atendimento "Meu INSS" (app de celular e internet), Central Telefônica 135, Acordos de Cooperação Técnica com entidades parceiras e atendimento presencial em unidades do INSS e está procurando parceiros para ampliação da rede de atendimento. Mantém 6 (seis) PrevBarcos em funcionamento, está implantando o PrevMóvel em todo o país e mantém Agências de Acordo Internacional para atender os pedidos de benefício desta natureza. Recentemente, tem adotado o método de comunicação ativa e continuamente divulga instruções em suas redes sociais, vídeos explicativos no Youtube e em outros canais e tem incentivado a participação dos segurados no Programa de Educação Previdenciária – PEP do INSS.

## 5.9

**Revisar as legislações (leis, decretos e portarias) que tratam do seguro defeso, especialmente no que diz respeito à concomitância com outras atividades econômicas, pertinência a temporalidade de interdição das pescarias, inclusão de novas espécies;**

**CC-PR** A Casa Civil da Presidência da República, no desempenho de suas atribuições, dará os devidos encaminhamentos quando do recebimento de

propostas normativas apresentadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

**MDA** Resposta DCAF/SAF: Em que pese que a competência deste departamento como gestor do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ressalta-se que o registro ativo no CAF é requisito para acesso às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, como por exemplo as políticas de crédito, de compras públicas, entre outras. Isto posto, á de se destacar que há relevante procura pelo público da pesca artesanal para se registrar no CAF, seja na condição exclusiva de pescadores artesanais, seja na condição de desempenharem concomitantemente à pesca, outras atividades de cultivo, extração de alimentos, entre outras.

No que tange ao seguro defeso, o DCAF/SAF/MDA recorrentemente recebe questionamentos vindos de Pescadores Artesanais a respeito das regras e possíveis conflitos para enquadramento desse público no CAF, e o risco de potencialmente perderem seu direito ao Seguro Defeso na hipótese acessarem a quaisquer outras políticas públicas por meio do CAF, durante o período de gozo do seu benefício. Destaca-se ainda, que a gestão do Seguro Defeso não é da competência deste Departamento. Contudo, reconhecendo a relevância da reivindicação apresentada, bem como suas intersecções com o CAF e as políticas públicas da agricultura familiar, o DCAF se coloca à disposição do Ministério da Pesca Artesanal, e demais órgãos efetivamente responsáveis por tal política pública para dialogar sobre a temática posta em questão.

**MMA** A análise para a revisão da legislação do seguro defeso está sendo coordenada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, envolvendo o MMA, MPA, MF, INSS e demais órgãos pertinentes.

**MPA** O MPA participa atualmente de um Grupo de Trabalho junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento que avalia a política do seguro-de-semprego ao pescador artesanal (seguro-defeso).

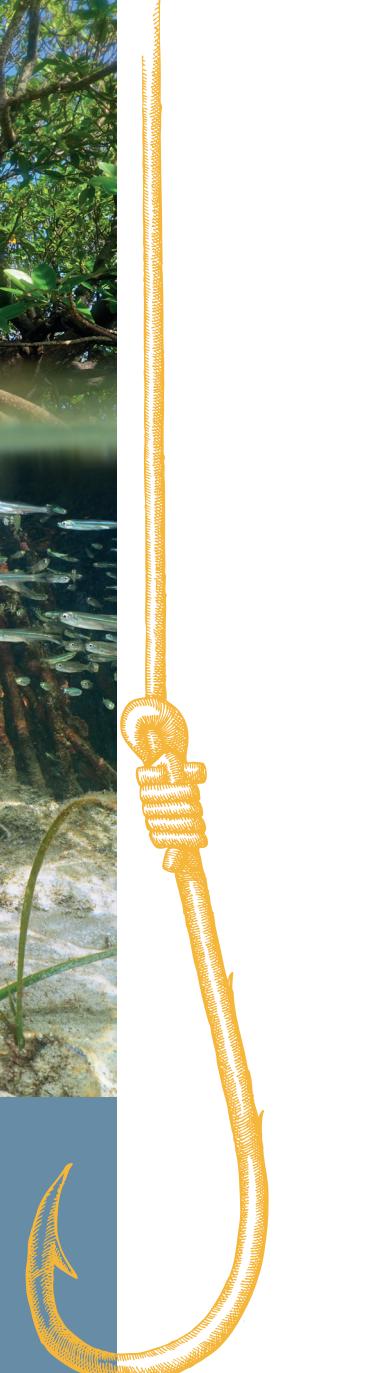
Também há recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU ao MPA quanto à necessidade de revisão dos períodos de defesos atualmente existentes.



## EIXO VI

### MEIO AMBIENTE

Proteção aos territórios que têm sido degradados ambiental, cultural, social e ambientalmente nas suas tradições



**6.1**

**Suspender autorizações, concessões públicas, licenças ambientais concedidas aos empreendimentos de produção energética, hidrelétrica, eólica, mineração, transporte e outros, concedidos sem a devida consulta prévia e consentimento livre e informado das comunidades afetadas.**

**IBAMA** Sobre este tema, cabe destacar que falta regulamentação no Brasil. Há um vazio sobre quem realiza a consulta prévia, livre e informada. Entende-se que esta competência não cabe ao Órgão ambiental e que ela deva ser realizada antes da concepção do projeto de infraestrutura. O Ibama participa de discussões em nível de governo federal a fim de se regulamentar os procedimentos da OIT 169 no Brasil. Sugere-se a exclusão deste item ou sua adequação no sentido de “regulamentar os procedimentos de consulta às comunidades de pescadores quanto à aplicabilidade da OIT 169 no Brasil junto ao Governo Federal”.

**6.2**

**Controle sobre a utilização de agrotóxicos nos monocultivos e projetos de irrigação ao longo dos rios, a exemplo do Rio São Francisco.**

**MAPA** O Mapa atua através de seus fiscais agropecuários sobre este tema.

**MMA** O MMA está desenvolvendo projeto de monitoramento de agrotóxicos em corpos hídricos, em parceria com a Embrapa, com vistas a estabelecer

uma rede de monitoramento permanente de agrotóxicos e subsidiar políticas públicas para reduzir a contaminação por esses produtos no Brasil. Além disso, está em construção e articulação entre o MMA e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Saúde, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, uma estratégia de ação emergencial em territórios com populações vulnerabilizadas visando reduzir o impacto do uso de agrotóxicos na saúde humana e no meio ambiente. Essa ação integrada possibilitará a integração de denúncias e acompanhamento das soluções, a reunião de informações para alimentar sistema de inteligência para identificação de territórios prioritários para monitoramento de agrotóxicos e melhorar a agilidade na recepção e na solução de denúncias.

**6.3**

**Transição energética que considere a participação popular com paridade de conhecimentos e informações diante das relações desiguais e dos conflitos de interesses.**

**IBAMA** Entende-se que não é competência do Ibama propor a política energética do País. No entanto, o Ibama, por meio do Licenciamento Ambiental de empreendimentos energéticos busca prevenir, mitigar e/ou compensar os impactos socioambientais que possam ser oriundos da instalação e/ou operação destes empreendimentos. No âmbito dos processos de licenciamento ambiental busca-se garantir a participação popular por meio

de audiências públicas, reuniões técnicas, dos programas socioambientais e de acesso aos processos.

**MME** O Ministério de Minas e Energia está estruturando a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e seus instrumentos, a saber Plante – Plano Nacional de Transição Energética e Fonte – Fórum Nacional de Transição Energética, que contribuirão na discussão e acompanhamento de ações relacionadas à transição Energética. Este Fórum contará com representantes da sociedade civil para monitorar a implementação do PLANTE e sugerir mudanças nas ações relacionadas à Transição Energética. As sugestões serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para deliberação.

A instituição do FONTE será um marco histórico para a participação social no debate sobre a política energética do país.

**MPA** Análise Socioeconômica e Ambiental da Descarbonização da Frota Pesqueira. O Ministério da Pesca e Aquicultura firmou um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Juiz de Fora com o objetivo de promover e avaliar o processo de descarbonização da atividade pesqueira (modalidade emalhe e arrasto) nas regiões sudeste e sul do Brasil por meio do uso de motores movidos a energia elétrica e da produção de energias limpas, considerando o contexto socioeconômico das comunidades de pesca. O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e, também, com os compromissos do Brasil em

fóruns internacionais no que tange às mudanças climáticas e redução de subsídios danosos ao meio ambiente. As atividades do projeto estão sendo desenvolvidas em três comunidades pesqueiras do Sul e Sudeste do Brasil, e conta com uma metodologia participativa, em que pescadores e comunidades avaliam o custo-benefício do uso de energias renováveis em suas atividades. Mais informações sobre o projeto podem ser consultadas por meio do link: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/convenios-repasses/2023/plano-de-trabalho-25-2023-ufjf.pdf>

## 6.4

**Criação de uma política energética responsável e de um sistema nacional, com efetivo controle social sobre as empresas de toda cadeia de produção e sobre as instituições financeiras.**

**MME** O Ministério de Minas e Energia está estruturando a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e seus instrumentos, a saber Plante – Plano Nacional de Transição Energética e Fonte – Fórum Nacional de Transição Energética, que contribuirão na discussão e acompanhamento de ações relacionadas à transição Energética. Este Fórum contará com representantes da sociedade civil para monitorar a implementação do PLANTE e sugerir mudanças nas ações relacionadas à Transição Energética. As sugestões serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para deliberação.

A instituição do FONTE será um marco histórico para a participação social no debate sobre a política energética do país.

## 6.5

**Formular e implantar POLÍTICAS DESCENTRALIZADAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, capaz de incluir e beneficiar as populações locais, elaboradas a partir das condições de cada território, sendo planejado de forma descentralizada e forjado na construção da autonomia das casas, comunidades e territórios, na gestão comunitária e na construção da sustentabilidade do meio ambiente e da soberania energética popular.**

**MME** O Ministério de Minas e Energia está estruturando a Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e seus instrumentos, a saber Plante – Plano Nacional de Transição Energética e Fonte – Fórum Nacional de Transição Energética, que contribuirão na discussão e acompanhamento de ações relacionadas à transição Energética.

A PNTE orientará os esforços nacionais no sentido da transformação da matriz energética nacional para uma estrutura de baixa emissão de carbono. A discussão sobre políticas descentralizadas de produção de energias renováveis será levada para o FONTE para contribuição à Política Nacional de Transição Energética.

**MPA** Análise Socioeconômica e Ambiental da Descarbonização da Frota Pesqueira. O Ministério da

Pesca e Aquicultura firmou um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Juiz de Fora com o objetivo de promover e avaliar o processo de descarbonização da atividade pesqueira (modalidade emalhe e arrasto) nas regiões sudeste e sul do Brasil por meio do uso de motores movidos a energia elétrica e da produção de energias limpas, considerando o contexto socioeconômico das comunidades de pesca. O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e, também, com os compromissos do Brasil em fóruns internacionais no que tange às mudanças climáticas e redução de subsídios danosos ao meio ambiente. As atividades do projeto estão sendo desenvolvidas em três comunidades pesqueiras do Sul e Sudeste do Brasil, e conta com uma metodologia participativa, em que pescadores e comunidades avaliam o custo-benefício do uso de energias renováveis em suas atividades. Mais informações sobre o projeto podem ser consultadas por meio do link:

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/convenios-repasses/2023/plano-de-trabalho-25-2023-ufjf.pdf>

## 6.6

**Resolução da situação das terras caídas (processo de erosão) no município de Bailique no Amapá (recentemente casas caíram com pessoas dentro;**



**famílias são impactadas pelo não acesso à terra e fazenda de gado).**

**MMA** O MMA tem apoiado os municípios na elaboração do Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM). O ZAM converge com os instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001) e da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981). Foi criado como resposta a uma série de demandas de planejamento ambiental urbano, buscando subsidiar o ordenamento do uso e ocupação do solo, especialmente advindos do processo de implementação dos Planos Diretores municipais aportando a dimensão ambiental, na sua plenitude de planejamento, gestão e implementação. Por meio da identificação das principais fragilidades e vulnerabilidades existentes, o ZAM se constitui como um instrumento estratégico para salvaguardar os recursos naturais existentes no município, em consonância com a Meta 11, que trata das “Cidades e Comunidades Sustentáveis”, prevista nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos no âmbito das Nações Unidas. Oportunidades com o Zoneamento Ambiental Municipal – ZAM:

- Apoiar os processos de Licenciamento Ambiental e Urbanístico do Município;
- Contribuir para o Planejamento, Gestão e Monitoramento Ambiental municipal;
- Gerar conhecimento sobre as Vulnerabilidades e Potencialidades ambientais do Município;

- Oferecer Relatório contendo informações ambientais sistematizadas;
- Fornecer estudos para a construção do Macrozonamento no âmbito do Plano Diretor Municipal;
- Gerar a elaboração de Cadernos de Mapas Temáticos;
- Subsidiar a integração de Planos, Projetos e Ações às mais diversas políticas-públicas ambientais, setoriais e urbanas.

## 6.7

**Enfrentar as situações de contaminação (mercúrio, metais pesados, hidrocarbonetos) fazendo monitoramento, avaliação da contaminação de pessoas e no ambiente, superando o racismo ambiental; fortalecer as comunidades para a vigilância popular em saúde; Descontaminar as áreas garantindo saúde no território; As comunidades de Ilha de Maré, Boca do Rio atingidas pelo Porto de Aratu; As comunidades de Barcarena, as Comunidades da Baía de Guanabara; As Comunidades de Maragogipe-Ba pelo Porto de Minérios em Enseada / São Roque do Paraguaçu; As comunidades de Minas e Norte do Espírito Santo atingidas pelo crime de Mariana que contaminou o Rio Doce e o litoral do Espírito Santo, região norte;**

**IBAMA** Sugere-se consultar a Diretoria de Qualidade Ambiental do Ibama.

**MMA** O Departamento de Qualidade Ambiental/ MMA, é o ponto focal técnico da Convenção de

Minamata sobre mercúrio, com a competência de promover a implementação do acordo. Assim, o MMA está desenvolvendo, em parceria com outras instituições afetas ao tema, uma série de ações relacionadas ao gerenciamento de mercúrio, buscando reduzir, e quando possível, eliminar os usos do mercúrio.

**MPI** O Ministério dos Povos Indígenas está em etapa final de ajustes do programa institucional WAHIPAITE – Programa de Promoção da Justiça Climática nos Territórios Indígenas que inclui, em seus diferentes Eixos, objetivos relacionados à adaptação e mitigação das mudanças climáticas. Diante do exposto, o Ministério está em fase inicial na elaboração do plano clima: Mitigação no âmbito dos Povos Indígenas junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Deste modo, temos buscado parceiros estratégicos para implementação de projetos voltados para Mitigação às Mudanças Climáticas e promovendo Educação Ambiental em territórios indígenas com maior vulnerabilidade por contaminação por mercúrio.

## 6.8

**Balizar as políticas públicas do Governo Federal segundo critérios ambientais, climáticos e sociais, reconhecendo a AGROECOLOGIA COMO ALTERNATIVA DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, tornando-a, assim, objeto de financiamentos destinados ao combate às mudanças climáticas e estratégias de adaptação; e, nesse sentido, priorizando as PRÁTICAS AGROECOLÓ-**

## GICAS, como meio para a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e, ao mesmo tempo, resilientes às mudanças climáticas.

**MDA** DINOV/SAF: Informamos que o governo federal, por meio da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO), e em diálogo constante com representações da sociedade civil da Agricultura Familiar, por meio da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), vem elaborando a terceira edição do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, com iniciativas e metas estabelecidas por 14 ministérios e nove órgãos do governo federal, destinado a implementar programas, projetos e ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica, e da sociobiodiversidade, que contribuem para a segurança e soberania alimentar e nutricional, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis, à segurança hídrica e o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas e a conservação ambiental, e que venham possibilitar a melhoria de qualidade de vida da população.

**MDS** Uma das finalidades do PAA, definidas em lei (Lei nº 14.28 de 20 de julho de 2023, que recriou o PAA), é a promoção e valorização da biodiversidade e da produção orgânica e agroecológica de alimentos e a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar.

**MMA** Sobre o reconhecimento da agroecologia como alternativa de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além da participação e reafirmação deste tema na CNAPO, o MMA está construindo com a Esalq um programa de capacitação em ATER Agroecológica com enfoque nas mudanças climáticas. Sobre as mudanças do clima entendemos também que a emergência climática se impõe. Queremos destacar a devida prioridade daquele que é, talvez, o maior desafio global vivido presentemente pela humanidade. Países, pessoas e ecossistemas mostram-se cada vez menos capazes de lidar com as consequências e, comprovadamente, os povos e comunidades tradicionais (nos quais se incluem os pescadores artesanais) e os mais pobres são os mais afetados.

**MPI** Este Ministério do Povos Indígenas (MPI), preza pelo desenvolvimento e fortalecimento de políticas que fortalecem as práticas agroecológicas e promovem justiça social, empreendedora e sustentável de territórios tradicionais. E para contemplar ações de agroecologia como Alternativa de Mitigação e Adaptação à Mudanças, priorizando as práticas agroecológicas, por meio de sistemas alimentares saudáveis e resilientes, o MPI Instituiu o Programa Mosarambihára: Semeadores do Bem Viver para a Cura da Terra, pela portaria GM/MPI N° 97, de 20 de março de 2024, que possui objetivos de fomentar uso sustentável dos recursos naturais e conversar Biomas. E lançou o Edital de chamamento público – Edital N° 17/2024, de Apoio à agricultura ancestral e produção de florestas que promovam a cultura alimentar dos povos indíge-

nas, uma proposta financeira com objetivos de restaurar, promover transição ecológica e a agrobiodiversidade, garantir a segurança alimentar e nutricional e apoiar manejo de práticas agrícolas ancestrais e sementes crioulas. Contando também com a participação na CIAPO (Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica), CNAPO (Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), Construção da PLANAPO (Planapo Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional) e CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional). O Ministério dos Povos Indígenas está em etapa final de ajustes do programa institucional WAHIPAITE – Programa de Promoção da Justiça Climática nos Territórios Indígenas que inclui, em seus diferentes Eixos, objetivos relacionados à adaptação e mitigação das mudanças climáticas. Adicionalmente, estamos em fase de elaboração do Plano Clima: Adaptação – Povos Indígenas junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. O Departamento de Justiça Climática tem buscado parceiros estratégicos para a implementação de projetos piloto de adaptação às mudanças climáticas a partir de 2025, que inclui a agroecologia e agroflorestas como estratégias balizadoras de enfrentamento à crise climática.

### 6.9

**As Comunidades Vila Maranhão, Camboa dos Frades, sofrem pelos grandes impactos ambientais dos dejetos jogados pelas empresas implantadas nas margens do mar, onde estão as comunida-**



**des e recebem todo dejeto de ferro, agrotóxicos, carvão mineral, causando doenças a população.**

**IBAMA** No que diz respeito aos projetos licenciados pelo Ibama, esta autarquia está sempre disponível para recebimentos de denúncias referentes aos impactos gerados por estes empreendimentos e, dentro do processo, buscar as melhores soluções para tais impactos.

## 6.10

**Resolução dos passivos ambientais, sociais, econômicos e culturais provocados pela implantação de parque eólicos e fotovoltaicos, atual nova fronteira de expansão das renováveis no país.**

**IBAMA** Muitos destes empreendimentos são licenciados pelos estados. Neste sentido, faz-se necessário a existência de normativos que estabeleçam padrões mínimos para o licenciamento ambiental a serem adotados nos respectivos processos. Por esta razão, deve-se envolver todos os entes federados nesta discussão. Além disto, cabe destacar a necessidade de uma regulação do setor que considere as questões ambientais nas normas regulatórias.

**MME** Está em discussão no Ministério de Minas e Energia a revisão de normativas relacionadas à implantação de empreendimentos de usinas eólicas. A discussão sobre a revisão das normativas é fruto dos impactos sociais, econômicos e ambientais encontrados nas visitas realizadas pela Mesa de

Diálogos: Energias Renováveis, mesa que foi criada pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

## 6.11

**Observar de forma vinculante, antes da EMISSÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, se as áreas sobrepõem territórios tradicionais, adotando a Consulta Prévia, Livre e Informada, combatendo o racismo ambiental.**

**IBAMA** Sobre este tema, cabe destacar que falta regulamentação no Brasil. Há um vazio sobre quem realiza a consulta prévia, livre e informada. Entende-se que esta competência não cabe ao Órgão ambiental e que ela deva ser realizada antes da concepção do projeto, podendo atuar inclusive como balizadora de políticas públicas.

**INCRA** O Incra não emite licenças ambientais. O Incra apenas manifesta se na localização, a qual foi solicitada licença ambiental, existe territórios quilombolas, porém a IN 111/2021 apenas instrui o procedimento de manifestação do INCRA se o território quilombola tem o RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação concluído.

## 6.12

**Torres Eólicas (*off shore*) colocadas dentro do mar onde os pescadores e principalmente as pescadoras costumam pescar e tirar seus mariscos. Vários**

**Estados estão e serão impactados principalmente o Rio Grande do Norte e Ceará.**

**IBAMA** Importância de se ter o Planejamento Espacial Marinho. Além disto, há uma proposta de Resolução Conama sobre o tema.

**MMA** O Governo Federal vem destinando recursos para a realização do Planejamento Espacial Marinho (PEM), e nesse sentido, já foi contratada a empresa que irá elaborar o PEM na Região Sul, e está em vias de se contratar as empresas que irão elaborar o PEM nas Regiões Sudeste e Nordeste. Visto que o processo envolverá a participação das pastas governamentais, dos setores econômicos e de organizações da sociedade civil que possuem relação direta com a área marítima brasileira.

**MME** Está em discussão no Ministério de Minas e Energia a revisão de normativas relacionadas à implantação de empreendimentos de usinas eólicas. A discussão sobre a revisão das normativas é fruto dos impactos sociais, econômicos e ambientais encontrados nas visitas realizadas pela Mesa de Diálogos: Energias Renováveis, mesa que foi criada pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

## 6.13

**Contribuir para criação de uma comunicação mais estreita com órgãos de fiscalização ambiental para que medidas criadas estejam em conformidade com a realidade da pesca em seus diferentes setores contribuindo para manutenção dos**



## **modos de vida e cultura dos povos tradicionais pesqueiros**

**MMA** As medidas de ordenamento são debatidas de forma participativa, com as representações da pesca artesanal, principalmente nos comitês permanente de gestão pesqueira (CPGs) compostos de governo e sociedade e coordenados pelo MPA. Esses espaços de gestão, e outros mais locais, tem sido fortalecidos para estreitar ainda mais o diálogo entre órgãos de fiscalização e os demais setores.

## **6.14**

**Garantir a aplicação do artigo 225 da Constituição Federal que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado fiscalizando, monitorando e, quando necessário, garantindo a revitalização das águas de território nacional, garantindo também que áreas essenciais para reprodução pesqueira, como nascentes de rios, áreas de desova, apicuns, áreas de berçários e outros ambientes que servem de refúgio estejam protegidos;**

**MMA** O Governo Federal está construindo o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas – PNRBH, coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento desta política pública que proporcionará metodologia e diretrizes gerais para implementação de ações e projetos de

revitalização de bacias hidrográficas que envolve a recuperação de áreas degradadas no contexto amplo.

## **6.15**

**Garantir a permanência e o modo de vida das comunidades pesqueiras tradicionais dentro e fora das unidades de conservação;**

**MMA** No Brasil os Povos e Comunidades Tradicionais são “grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, por meio de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Inciso I, Art. 3º, Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007). Nessa perspectiva, o DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, em diálogo dentro do MMA e com outros órgãos parceiros, está discutindo alternativas para a regularização fundiária de territórios de povos e comunidades tradicionais.

## **6.16**

**Implementação de Políticas públicas que pró-  
bam a criação de viveiros de camarão, espécies  
de peixes em tanques, instalação de indústrias,  
empreendimentos eólicos em áreas conti-  
nentais e no mar, complexos de turismo em áreas de**

**manguezais e também garantam a extinção dos já existentes, tendo em vista que comprometem toda a biodiversidade do estuário, além de proibir a criação de búfalos e cercas nos rios;**

**MMA** O Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil – ProManguezal, instituído por meio do Decreto 12045/2024 visa à conservação, à recuperação e ao uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos associados aos manguezais do País, considerando-se as diversas pressões sobre o ecossistema, incluindo a mudança do clima. Especificamente o Eixo 1 trata da conservação e a recuperação dos manguezais e da biodiversidade associada, visando garantir a manutenção da sociobiodiversidade e a função ecológica do manguezal. Após a publicação do Decreto, dia 05/06/2024, foi estabelecido o prazo de três meses para que o MMA elabore um Plano de Ação para o desenvolvimento do ProManguezal, sendo que este Plano deverá conter ações que busquem mitigar e eliminar os impactos e os vetores de pressão ao ecossistema, conforme demandado por essa reivindicação do MPP.

## **6.17**

**Diálogo interministerial (Ministério da Pesca,  
Meio Ambiente) entre outros entes para retomar  
as discussões sobre o processo de reparação dos  
impactos causados pelo desastre do derrama-**



## **mento do petróleo ainda hoje está na impunidade;**

**MPA** O MPA possui um Termo de Execução Descentralizada (TED) em andamento com a UFPE “Petróleo e os Povos da Pesca Artesanal: Enfrentando o Racismo Ambiental”, objetivando a elaboração e implementação de Políticas Públicas de proteção de recursos e práticas culturais e socioambientais sustentáveis em comunidades de pesca artesanal no litoral de alguns estados do Nordeste – Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia – em especial nas áreas afetadas pelos impactos dos derramamentos de óleo ocorridos nas últimas décadas deste século, levando em consideração o combate ao racismo ambiental.

## **6.18**

### **Criação de Política Pública para recuperação de áreas degradadas por mineração;**

**IBAMA** No âmbito dos processos de licenciamento ambiental de responsabilidade do Ibama, há implementação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

**MMA** O Governo Federal está construindo o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas – PNRBH, coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em articulação com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento desta política

pública que proporcionará metodologia e diretrizes gerais para implementação de ações e projetos de revitalização de bacias hidrográficas que envolve a recuperação de áreas degradadas no contexto amplo, incluindo áreas degradadas pela mineração.

## **6.19**

### **Garantir medidas de adaptação e redução dos efeitos adversos das mudanças do clima e das vulnerabilidades dos sistemas ambientais, econômicos e sociais referentes aos territórios tradicionais pesqueiros, incluindo garantia de auxílio financeiro em casos de eventos climáticos que afetem a renda e a sustentabilidade das comunidades tradicionais pesqueiras;**

**MMA** O Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil – ProManguezal, instituído por meio do Decreto 12045/2024 visa à conservação, à recuperação e ao uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos associados aos manguezais do País, considerando-se as diversas pressões sobre o ecossistema, incluindo a mudança do clima. Especificamente o Eixo 3 trata da “redução de vulnerabilidades socioambientais associadas à mudança do clima nos manguezais”. Este Eixo possui a linha de ação: “Apoio a ações de mitigação e adaptação à mudança do clima que favoreçam a reprodução social, econômica e cultural dos povos e das comunidades tradicionais que vivem dos manguezais, para reduzir o impacto negativo em âmbito socioeconômico e na saúde dessas comunidades”. Após

a publicação do Decreto, dia 05/06/2024, foi estabelecido o prazo de três meses para que o MMA elabore um Plano de Ação para o desenvolvimento do ProManguezal, sendo que este Plano deverá conter ações para apoiar medidas de adaptação e redução dos efeitos adversos das mudanças do clima e das vulnerabilidades dos territórios tradicionais pesqueiros, conforme demandado por essa reivindicação do MPP.

**MME** Encontra-se em fase avançada o Projeto Minera-LEGAL – desenvolvido em parceria com a Superintendência de Fiscalização COINF/SFI e a Superintendência de Regulação Econômica e Governança Regulatória, ambas da Agência Nacional de Mineração – ANM, para criação de formulários padronizados de recebimento e tratamento de denúncia de lavra ilegal, dashboard para visualização e monitoramento das denúncias recebidas. A partir desse sistema, será possível ter uma compreensão mais adequada do montante e tratamento das denúncias recebidas, as quais, atualmente, chegam de formas distintas e são direcionadas a diferentes setores da Agência. Proposta para que seja implementado bloqueio automático a qualquer requerimento de título mineral sobreposto a Terras Indígenas com processo demarcatório homologado por decreto presidencial, e apenas estas, e Unidades de Conservação com Protegido Integral, na intenção de adequar a atual realidade desses requerimentos, conforme consta nos autos do processo SEI nº 48075.000119/2019-53 que atualmente encontra-se em fase de aprovação pela

Diretoria Colegiada da ANM(vide NOTA TÉCNICA SEI N2 2234/2024-SOD-ANM/DIRC – SEI 0897718).

**MPA** Como exemplo de ações relacionadas à temática, em 2023, o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Ministério da Previdência Social elaboraram, em conjunto com a Presidência da República, a primeira iniciativa do governo federal em apoio direto aos pescadores e pescadoras artesanais da região Norte afetados pela estiagem extrema. Por meio da Medida Provisória nº 1.192, de 2023, foi instituído um auxílio extraordinário, abrangendo 93 municípios, dos Estados do Acre, Amazonas e Pará, e alcançando 173.977 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete) pescadoras e pescadores artesanais. De acordo com o estabelecido na Medida Provisória, o auxílio extraordinário limita-se aos pescadores beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), conhecido popularmente como Seguro Defeso.

Em 2024, a situação do estado do Rio Grande do Sul se agravou mediante os fenômenos meteoceanográficos que assolam o estado desde o ano de 2023. Diante disso, o MPA continua em articulação com outros Ministérios e a Presidência da República, para que sejam implementadas ações visando atender o presente momento e outro para a reconstrução e manutenção da atividade pesqueira artesanal.

No entanto, é sabido a necessidade de se estabelecer ações concentradas que visam atender às necessidades urgentes dos pescadores profissionais afetados por diversos fenômenos meteoceanográficos,

em alguns casos decorrentes das mudanças climáticas, fornecendo-lhes apoio para a superação dos desafios econômicos decorrentes desses cenários excepcionais.

## 6.20

### Criação de plano de adaptação bem como criação de fundo para implementação de ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas em territórios pesqueiros:

**MMA** Nessa perspectiva, informamos que o MMA coordena, sob a orientação técnico-científica do MCTI, um amplo processo participativo e colaborativo para a elaboração do novo Plano Clima, que irá pactuar coletivamente a construção de um caminho de desenvolvimento sustentável de longo prazo (2024 a 2035). O desafio do Plano Clima é aumentar a resiliência do País às alterações climáticas ao mesmo tempo em que enfrenta às desigualdades para o alcance da justiça climática.

O Plano Clima – Adaptação será construído com base sólida na ciência e em sintonia com o conhecimento obtido na escuta de diferentes setores da sociedade, do saber tradicional, das necessidades regionais e, principalmente, de todas as vozes representativas da diversidade que compõe a sociedade brasileira. Será composto por 15 planos setoriais que trarão metas, formas de implementação e meios de financiamento necessários. O DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS está coordenando

a construção do setorial “povos e comunidades tradicionais” do referido Plano Clima – Adaptação.

**SG-PR – SNPS** Criação de plano de adaptação bem como criação de fundo para implementação de ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas em territórios pesqueiros;

A Secretaria-Geral e o Ministério do Meio Ambiente lançaram a plataforma do PLANO CLIMA PARTICIPATIVO para garantir a participação popular na elaboração do Plano Clima. As propostas podem ser criadas e votadas no período de 5 de junho a 5 de agosto. Recomendamos que representantes do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artisanais – MPP acessem o link <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/planoclima/>, criem propostas e mobilizem os pescadores e população para votação na proposta criada.

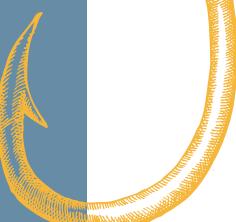




# EIXO VII

## SAÚDE

Políticas públicas de saúde para atendimento das comunidades pesqueiras



### 7.1

**Saúde física e psicológica das pessoas, especialmente, mulheres e jovens, atingidas por empreendimentos.**

**MPA** Estão em andamento as ações previstas no protocolo de intenções entre o Ministério da Saúde – MS e Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA assinado em março, o MS está propondo a elaboração de um programa Nacional de Saúde das Populações das Águas, a ser elaborado conjuntamente entre estes Ministérios e o Grupo da Terra.

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo I – Acesso das populações do campo, da floresta e das águas à atenção integral à saúde.

### 7.2

Junto ao Ministério da Saúde, verificar, debater e solucionar contaminação das comunidades do Rio Doce (Crime Mariana), Brumadinho, com consequências atingindo o Rio São Francisco, bem como a contaminação no Porto de Aratu, na Bahia, que atinge as comunidades de Ilha de Maré, Boca do Rio, entre outras; o Porto de Suape que impacta

**e violenta os direitos das comunidades de Suape e outras do Litoral Sul de Pernambuco.**

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo II – Promoção e vigilância em saúde.

### 7.3

**Garantir prioridades ao acesso às vacinas tipo a h1n1 gripe, Covid e outras, hoje só garantida para quilombolas e indígenas, para comunidades pesqueiras que tem o mesmo modo tradicional e ainda estão mais expostos a frieza e água;**

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo II – Promoção e vigilância em saúde.

### 7.4

**Comunidade de Acupe BA: fortalecimento do sistema de saúde no município: a comunidade tem um posto, que é chamado de hospital, mas não atende às demandas e não tem medicamentos, não tem matérias simples como curativo; o aparelho de Raio X chegou há mais de três anos e encontra-se fechado em caixote, vedado, sem uso para o povo, vacinação fio suspensa**

**por falta de geladeira, não há estrutura para atendimento do PSF, comunidade desatendida, sem receber imunizações**

**MS** Demanda local, deve ser discutida com Secretaria de Saúde do Município e do Estado.

### 7.5

**Garantir orçamento para fortalecimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e ampliação de outros equipamentos e serviços, que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL do SUS, incluindo a contratação de profissionais, de modo que as ações desenvolvidas na esfera da Rede alcancem as populações do campo, da floresta e das águas, notadamente as mulheres e jovens.**

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo I – Acesso das populações do campo, da floresta e das águas à atenção integral à saúde.

### 7.6

**Comunidade quilombola e pesqueira, moradores do distrito de Acupe em Santo Amaro - Bahia, reivindica fortalecimento do sistema de saúde no município: a comunidade tem um posto, que é chamado de hospital, mas não atende às demandas**

**das e não tem medicamentos, não tem matérias simples como curativo; o aparelho de Raio X chegou há mais de três anos e encontra-se fechado em caixote, vedado, sem uso para o povo, vacinação fio suspensa por falta de geladeira, não há estrutura para atendimento do PSF, comunidade desatendida, sem receber imunizações.**

**MS** Demanda local, deve ser discutida com Secretaria de Saúde do Município e do Estado.

### 7.7

**Reconhecer as doenças relacionadas ao trabalho da pesca artesanal como doenças ocupacionais, garantindo o atendimento de saúde integral, adequado e específico para a realidade da pesca, bem como o acesso aos benefícios previdenciários e trabalhistas;**

**MPA** Através da SERMOP e SNPA, possui um editorial em conjunto com o CNPQ que tratará da atividade da mariscagem, um dos objetivos principais do projeto é fazer um levantamento das doenças ocupacionais relacionados a atividade para subsidiar a construção de políticas públicas e demais ações voltadas para a temática.

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo II – Promoção e vigilância em saúde.



## 7.8

### Diálogo Interministerial especialmente com o Ministério da Saúde para definição de estratégias de implementação da Política de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e águas:

**MPA** Está em andamento as ações previstas no protocolo de intenções entre o Ministério da Saúde – MS e Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA assinado em março, o MS está propondo a elaboração de um programa Nacional de Saúde das Populações das Águas, a ser elaborado conjuntamente entre estes Ministérios e o Grupo da Terra.

**MS** Em 2023 o Ministérios da Saúde restituiu o Grupo da Terra, instância de gestão participativa da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas, sendo o Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP um dos 24 movimentos que são membros. Participam ainda as secretarias do Ministério da Saúde e 20 órgãos do executivo Federal.

mação-ação em saúde e ambiente em territórios da pesca artesanal no litoral nordestino.

O TED objetiva promover o desenvolvimento de processos formativos em saúde e ambiente em territórios pesqueiros no litoral dos estados do Ceará, Bahia, Paraíba e Pernambuco, com população da pesca artesanal, na perspectiva da vigilância participativa, e de profissionais da atenção básica, vigilância em saúde e da Rede de saúde do/a trabalhador/a (Centros Regionais de Saúde dos Trabalhadores – CERESTs), para qualificar o processo de trabalho no SUS relacionado ao cuidado e atenção à saúde na perspectiva da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e das Águas (PNSIPCFA).

O processo será estruturado em dois eixos específicos: 1) Proporcionar formação de pescadores e pescadoras, na perspectiva da vigilância participativa; 2) Qualificar profissionais de atenção básica, da vigilância em saúde e dos CERESTs para o cuidado e atenção à saúde da população da pesca artesanal.

**MS** Em conjunto com Ministério da Pesca, Fiocruz e Grupo da Terra, está em elaboração um programa de saúde das populações das águas. Esta demanda será abordada no eixo III- Educação permanente, educação popular em saúde e comunicação.

## 7.9

### Diálogo Interministerial especialmente com o Ministério da Saúde para criação de um plano de formação para profissionais de saúde nas esferas de atenção primária, secundária e terciária.

**MPA** Informa-se que a SNPA/MPA celebrou um Termo de Execução Descentralizada com a Fundação Oswaldo Cruz, de R\$1.000.000,00, sobre for-





## EIXO VIII

### PREVIDÊNCIA, TRABALHO E SEGURO DEFESO

Políticas públicas de previdência, trabalho e Seguro Defeso



#### 8.1

**Previdência:** Auxílio doença de 1 mês acarreta aos pescadores doentes ter que pegar atestado no medico, sendo que não tem recursos para fazer consultas e pagar transportes; **Benefícios:** todos os benefícios, quando requerido pelo próprio pescador ou entidades representativas, como seguro defeso, auxilio doença, aposentadoria, salário maternidade, estão sendo indeferidos sem antes ser colocado em exigências e os advogados vão com a mesma documentação e conseguem aprovação imediata e o pescador é obrigado a dividir o que seu de direito com os advogados.

**INSS** O INSS está simplificando continuamente os pedidos de benefícios, com linguagem simples e esclarecimentos dos direitos pleiteados. Via de regra, as documentações incompletas apresentadas são avaliadas por servidor e tem sido emitida exigência. Em última supervisão técnica, o INSS demonstrou que acerta em 96% nas análises efetuadas. Quanto ao uso de intermediários, a Lei não prevê distinção se o segurado decidir nomear procurador para representá-lo.

**MTE** Não obstante ao encaminhamento, verifica-se que a demanda pretende enfrentar obstáculos dos pescadores para acessar benefícios sociais como o auxílio-doença, “seguro-defeso”, aposentadoria e salário-maternidade. As principais questões incluem a dificuldade de obter atestados médicos devido à falta de recursos, o indeferimento dos benefícios sem a devida exigência de documentação adicional, e a necessidade de dividir os benefícios

com advogados que conseguem posteriormente a aprovação dos pedidos.

A melhora do acesso aos benefícios previdenciários e de assistência social aos pescadores exige abordagem múltipla que inclua facilitação do acesso a serviços de saúde, simplificação dos processos burocráticos, transparência na comunicação de exigências, e a oferta de assistência jurídica gratuita.

Oportuno o registro de que, apesar do Ministério do Trabalho e Emprego ser partícipe do eixo temático, o assunto está conduzido para avaliação do Ministério da Previdência Social e ao Ministério da Saúde.

## 8.2

**Seguro defeso:** é analisado conforme dados do PesqBrasil, sendo que o sistema não está conseguindo passar todos os dados corretamente e acaba prejudicando os pescadores e pescadoras, o CNIS do INSS não está totalmente atualizado.

Revisar as legislações (leis, decretos e portarias) que tratam do seguro defeso, especialmente no que diz respeito à concomitância com outras atividades econômicas, pertinência a temporalidade de interdição das pescarias, inclusão de novas espécies.

**INSS** Continuamente, o INSS tem levado os pontos de destaque ao grupo que cuida da atividade da Pesca e os aprimoramentos estão ocorrendo no PesqBrasil. Notadamente que a melhoria do cadas-

tro visa contribuir para uma melhor análise dos pedidos de benefícios, inclusive com bases de dados mais atualizadas. Desta forma, qualquer iniciativa que contribua para um cadastro mais fidedigno e atualizado contribui para a melhoria do reconhecimento de direitos.

**MPA** Atuamos em parceria com o INSS para estabelecer melhorias ao processo de repasse dos dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP dos pescadores, como por exemplo a consulta pública disponível sobre a situação do pescador no bando de dados (acesso em: <https://pesqbrasil-pescadorprofissional.agro.gov.br/consulta>) e o certificado de regularidade. Como houve mudança de sistema encontra-se em andamento o repasse do Layout do PesqBrasil RGP Pescador e Pescadora Profissional, a fim de padronizar e definir a periodicidade do repasse do banco de dados. A previsão é de que neste mês de junho finalize esse processo.

**MTE** O problema envolve a falha no sistema PesqBrasil em fornecer dados corretos e atualizados, o que prejudica os pescadores, juntamente com a falta de atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do INSS. A situação impede que os pescadores tenham acesso aos benefícios aos quais têm direito.

Apesar do Ministério do Trabalho e Emprego ser partícipe do eixo temático, o assunto está conduzido para avaliação do Ministério da Pesca e Agricultura e Ministério da Previdência Social.

## 8.3

**Garantir registro e acesso a todos os benefícios sociais e de previdência social a todas e todos pescadores artesanais, extinguindo práticas discriminatórias e desburocratizando acesso de pescadoras e pescadores aos benefícios sociais que são seus por direito.**

**INSS** O INSS está cada vez mais universalizando o atendimento. Para isso, criou o Atestmed, uma forma de análise documental dos pedidos de benefício por incapacidade, gerando comodidade e celeridade nas análises. Também disponibiliza os canais de atendimento Meu INSS (app de celular e internet), Central Telefônica 135, Acordos de Cooperação Técnica com entidades parceiras e atendimento presencial em unidades do INSS e está procurando parceiros para ampliação da rede de atendimento. Mantém 6 (seis) PrevBarcos em funcionamento, está implantando o PrevMóvel em todo o país e mantém Agências de Acordo Internacional para atender os pedidos de benefício desta natureza.

**MPA** Lançou o novo sistema para registro de pescadores no país, o Sistema PesqBrasil RGP Pescador e Pescadora Profissional. O Sistema visa oferecer uma interface melhor e com mais celeridade, buscando melhorias ao processo. Encontra-se disponível no link:

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/lancamento-do-novo->



### -sistema-para-cadastramento-e-recadastramento-de-pescadores-e-pescadoras

Atualmente se encontra no processo de cadastro e recadastramento nacional, que visa garantir que todos os pescadores possam de fato se regularizar junto ao MPA.

**MTE** Trata-se de reivindicação que pretende garantir que os pescadores artesanais tenham acesso justo e igualitário aos benefícios sociais e previdenciários, com simplificação de processos burocráticos e o combater práticas discriminatórias.

Apesar do Ministério do Trabalho e Emprego ser partícipe do eixo temático, o assunto está conduzido para avaliação do Ministério da Pesca e Agricultura e Ministério da Previdência Social.

#### 8.4

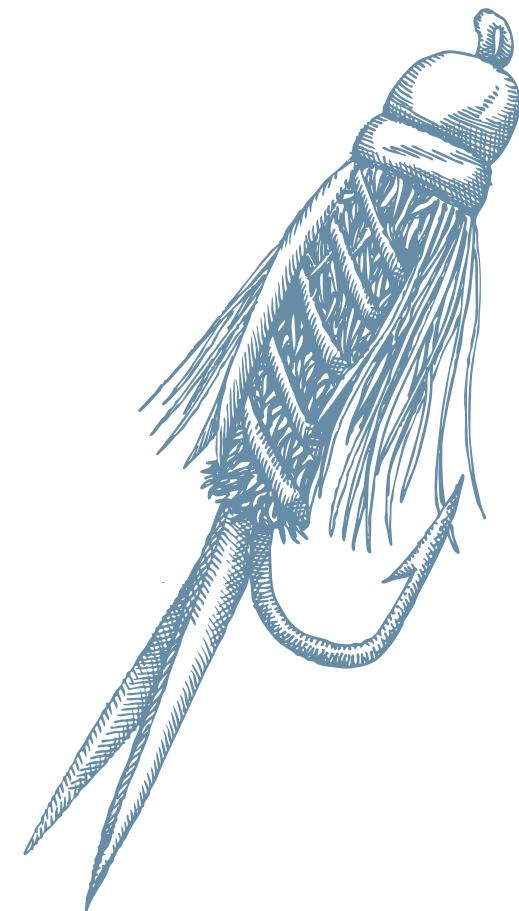
**Alterar a LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, de modo a assegurar às assalariadas rurais o direito à proteção previdenciária, sobretudo para aquelas que trabalham na informalidade, com especial atenção à situação das trabalhadoras fronteiriças – acordo Mercosul.**

**INSS** Destacamos que tanto o assalariado rural empregado, safrista, diarista assim como aqueles que prestam serviços tem seu direito garantido como empregados no Regime Geral de Previdência Social. O Programa de Educação Previdenciária (PEP), desenvolvido pelo INSS, é um programa do governo federal e um dos instrumentos mais im-

portantes no processo da inclusão social e fortalecimento da cidadania no Brasil. O objetivo fundamental do programa é disseminar o conhecimento previdenciário. Para tanto, promove ações educacionais com o propósito de informar e conscientizar a sociedade sobre seus direitos e deveres, fomentando a proteção social e a cultura previdenciária.

**MTE** Para alterar a legislação previdenciária de maneira que assegure a proteção das assalariadas rurais, especialmente aquelas em situação de informalidade é necessária adoção de abordagem abrangente que inclua revisão legislativa, facilitação de acesso, educação e conscientização, monitoramento e políticas de inclusão social. Essas podem ser ações conjuntas para garantir que trabalhadoras rurais tenham os direitos previdenciários respeitados e acessados de forma justa e eficaz.

1A reivindicação para alterar a legislação previdenciária e assegurar a proteção das assalariadas rurais e trabalhadoras fronteiriças é assunto que exige concertação ao que parece deverá ser motivada pelo Ministério da Previdência Social. Em alguma medida, é possível que o Ministério do Trabalho e Emprego seja requerido pelo Órgão para alguma eventual manifestação, oportunidade em que poderá acionar as secretarias finalísticas, caso da inspeção do trabalho ou relações do trabalho. Contudo, enfatiza-se que o assunto reivindicado refere-se a matéria da Previdência Social.





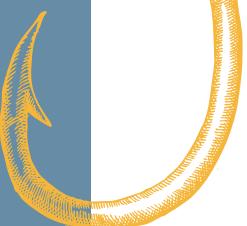
# EIXO XIX

## DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA SOCIAL

Prevenção à violência nos conflitos socioambientais, com ameaças à vida e expulsão das comunidades de seus territórios tradicionais.

Enfrentamento às violações dos direitos humanos e conflitos socioambientais em decorrência do agronegócio, aquicultura, construção de portos, desmatamento, empreendimentos turísticos, esgoto industrial, mineração, especulação imobiliária, turismo predatório, restrição de acesso e pesca predatória.

Enfrentamento a casos graves de violência contra as comunidades quilombolas e pesqueiras e violações de Direitos Humanos.



### 9.1

#### Prevenção à violência nos conflitos socioambientais, com ameaças à vida e expulsão das comunidades de seus territórios tradicionais

**MDA** O MDA tem buscado implementar políticas públicas de regularização fundiária, demarcação de terras como reconhecimento dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. O que na nossa avaliação é uma forma efetiva de prevenção à violência no campo, floresta e águas. O DEMCA tem coordenado a comissão nacional de enfrentamento à violência no campo, que tem ido aos estados e identificado situações de violações a pescadores e pescadoras. Buscando a partir das competências da CNEVC atuar no apoio às comunidades. Mas é importante destacar que a partir do Decreto n. 11.624/2023 – Art. 16. À Secretaria Nacional de Pesca Artesanal compete: (...) XV – articular e promover, junto a outros Poderes e entes federativos, atividades para mediação de conflitos, regularização dos territórios e de suas formas próprias de gestão ambiental e territorial.

**MDHC** A partir de um diagnóstico das ameaças e riscos enfrentados pelos indivíduos e grupos atendidos pelo PPDDH, serão propostas estratégias de prevenção junto aos órgãos competentes por intervir nas causas estruturais que levam à ameaça, dentre eles as violações ao direito à terra.

**MJSP** A Secretaria de Acesso à Justiça, realiza projeto junto a Universidade Federal do Pará (UFPA) e outras universidades da Amazônia Legal (UFOPA, UFAM, UFMG, UFMT, UFMA, UFT, UFRR, UNIR, UFAC, UNIFAP) com o objetivo de promover a prevenção aos conflitos socioambientais e o diagnóstico territorial, com a formação de 800 estudantes de graduação em disciplinas específicas, 16 profissionais residentes, prioritariamente indígenas e quilombolas, além de formação técnica para 156 facilitadores comunitários e a realização de 78 mutirões nos municípios selecionados em alinhamento com o PRONASCI. Realiza, também, projeto junto a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que tem como objetivos ampliar o acesso à justiça e produção de documentos técnicos em áreas de conflitos, bem como garantir suporte ao Poder Judiciário à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ao Ministério Público do Estado e o Governo do Estado, por meio da Comissão Estadual de prevenção à Violência no Campo e na Cidade- COECV/MA.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, ainda em 2023, criou ferramentas para atuação prioritária na região da Amazônia Legal e no Combate às Organizações Criminosas, especialmente relacionando-se ao cenário da exploração irregular e apropriação de terras públicas. Neste sentido, e alinhando-se à diretrizes e objetivos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), foram criadas as estratégias de atuação da segurança pública voltadas para combate ao crime organizado, inclusive àquele que se relacionam direta ou indiretamente com a violência relacionada à disputa pela posse

da terra, destacando-se o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o Plano Amazônia: Segurança e Soberania (AMAS) e o recente programa lançado o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC.

**MPA** Existem tratativas em andamento no âmbito da SNPA/MPA sobre a criação de um instrumento para mapeamento e discussão colegiada sobre os conflitos socioambientais envolvendo Comunidades Tradicionais Pesqueiras e a defesa pelos seus Territórios. O Instrumento está sendo construído em parceria com o MDHC e a SG-PR.

## 9.2

**Políticas de proteção contra a violação de direitos humanos nas comunidades quilombolas e pesqueiras. Revisão do programa de proteção aos defensores ambientais e de direitos humanos, principalmente daquelas que são de comunidades tradicionais do qual não se adequam à realidades**

**MDA** DEMCA: O MDA faz parte do GTT Sales Pimenta e tem buscado contribuir com a criação do Plano Nacional de Proteção de Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos a partir da realidade dos povos do campo, da floresta e das águas.

**MDHC** Instauração e realização de reuniões mensais, audiências públicas e consultas públicas nos territórios no âmbito do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, para o desenvolvimento do novo

Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, concentrando esforços em estratégias específicas de proteção para defensores/as indígenas e quilombolas. A partir de um diagnóstico das ameaças e riscos enfrentados por esses grupos, serão propostas estratégias de proteção com ênfase na articulação entre órgãos estatais, sistema de Justiça e sociedade civil.

**MJSP** A Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça da SAJU/MJSP, acompanha os programas de proteção, por meio do GTT Sales Pimenta, além de manter diálogos com outros ministérios para fortalecimento dos programas de proteção dos Defensores de Direitos Humanos.

A SAJU, também, está em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça para o desenvolvimento de políticas de acesso à justiça e prevenção de conflitos socioambientais.

## 9.3

**Política de prevenção de despejos e expulsão das comunidades nos territórios**

**MDA** O DEMCA se compromete a puxar esse debate, com a participação do movimento na Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo, como também no Comitê Permanente de construção da paz no campo, floresta e águas do CONDRAF, comitê esse em fase de implementação no qual seria muito importante que a representação dos pescadores e pescadoras fizessem parte.



**MDHC** A partir de um diagnóstico das ameaças e riscos enfrentados pelos indivíduos e grupos atendidos pelo PPDDH, serão propostas estratégias de prevenção junto aos órgãos competentes por intervir nas causas estruturais que levam à ameaça, dentre eles as violações ao direito à terra.

Compete ainda à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos; coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o adequado tratamento dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis; atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos do Judiciário, Legislativo e Executivo Federal, com os demais entes federativos e com as organizações da sociedade civil; bem como solicitar aos órgãos e às instituições governamentais informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realiza ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, como áreas remotas, grandes eventos ou emergências.

**MJSP** A SAJU está em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça para o desenvolvimento de

políticas de acesso à justiça e prevenção de conflitos socioambientais, bem como a construção de protocolos para atuações em ações de despejos.

## 9.4

**Política de combate ao racismo ambiental e suas consequências, impedindo que povos e comunidades tradicionais suportem os ônus e os malefícios decorrentes dos empreendimentos ligados à produção de energia, exploração mineral e agronegócio, dentre outros vinculados à “Economia do Mar”**

**MDHC** A partir de um diagnóstico das ameaças e riscos enfrentados pelos indivíduos e grupos atendidos pelo PPDDH, serão propostas estratégias de combate ao racismo ambiental junto aos órgãos competentes por intervir na temática.

**MMA** O Governo Federal vem destinado recursos para a realização do Planejamento Espacial Marinho (PEM), e nesse sentido, já foi contratada a empresa que irá elaborar o PEM na Região Sul, e está em vias de se contratar as empresas que irão elaborar o PEM nas Regiões Sudeste e Nordeste. O PEM pode contribuir para o planejamento de empreendimentos ligados à produção de energia, exploração mineral e agronegócio, dentre outros vinculados à “Economia do Mar”, bem como para mitigar os impactos ambientais e sociais de tais atividades na vida e trabalho das comunidades pesqueiras. É esperado que esse planejamento oportunize que o Governo Federal tome decisões que venham a beneficiar o con-

junto da sociedade brasileira, inclusive povos e comunidades tradicionais”.

**MJSP** A Secretaria de Acesso à Justiça, realiza projeto junto a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), cujo objetivos estão centrado em tender e organizar comunidades atingidas por desastres climáticos através do Programa de Extensão Universitária – “Assessoria Técnica e Educacional Meio Ambiente e Barragens – ATEMAB”, no litoral norte de São Paulo; No atendimento técnico especializado para as comunidades atingidas; E na formação social de defensores populares em direitos e acesso à informação.

Considerando que os desastres climáticos estão intrinsecamente relacionados a questão do acesso à moradia e o racismo ambiental, que culmina na concentração da população em situação de vulnerabilidade em moradias precárias e em locais de riscos, favoráveis aos impactos climáticos.

Apoio à implementação do Projeto Tapajós – Projeto de Estudo de Prevalência sobre Trabalho Escravo no Setor de Mineração de Ouro no Estado do Pará/Brasil. O projeto é uma iniciativa implementada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) em parceria com instituições internacionais e nacionais, sendo o MJSP um dos principais parceiros nessa implementação. O projeto foi estruturado em 2 (duas) fases, sendo a primeira (2021-2023) voltada à realização de pesquisas de campo e a segunda (2023-2026) voltada à realização de intervenções no território baseadas nos achados e recomendações das pesquisas. Foram produzidas



as seguintes pesquisas: I) Estudo da prevalência do trabalho forçado na mineração de ouro na bacia do rio Tapajós, Pará; II) Estudo sobre a cadeia produtiva e de valor do ouro na região da bacia do rio Tapajós, Pará; III) Análise da intersecção das atividades criminosas no setor de mineração de ouro na região da bacia do rio Tapajós, Pará; IV) Perfil socioeconômico e antropológico dos mineradores que migram do Maranhão para a região da Bacia do rio Tapajós. A partir dos achados e recomendações desses estudos, em parceria com a CGETP/DEMIG e outros atores estratégicos e alinhado com o IV Plano Nacional de ETP, estão previstas intervenções baseadas em evidências – e coproduzidas com parceiros locais – para redução do tráfico de pessoas e trabalho escravo e prevenção de crimes relacionados ao garimpo de ouro, incluindo a promoção de iniciativas de desenvolvimento alternativo. Essas atividades estão estruturadas em três eixos principais (3Ps): proteção, prevenção e persecução. Desse forma, estão previstas ações, como: criação de abrigos, fortalecimento do Disque 100, atividades com as comunidades indígenas, projeto piloto para desenvolvimento alternativo na região para trabalhar educação, cultura, desenvolvimento econômico (com economia alternativa e florestal).

## 9.5

### Proteção de Defensores de Direitos Humanos e Ambientais.

**MDA** DEMCA: O MDA faz parte do GTT Sales Pimenta e tem buscado contribuir com a criação do

Plano Nacional de Proteção de Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos a partir da realidade dos povos do campo, da floresta e das águas.

**MDHC** O MDHC fortaleceu a presença do PPDDH em todo o território nacional, seja pelo funcionamento de Programas Estaduais por meio de parceria com os governos estaduais, ou pela coordenação da Equipe Federal do programa, em parceria com uma OSC que faz a gestão dos casos, para atendimento aos estados que não possuem programas estaduais.

**MJSP** A Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça da SAJU/MJSP, acompanha os programas de proteção, por meio do GTT Sales Pimenta, além de manter diálogos com outros ministérios para fortalecimento dos programas de proteção dos Defensores de Direitos Humanos.

A SAJU, também, está em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça para o desenvolvimento de políticas de acesso à justiça e prevenção de conflitos socioambientais.

A Secretaria de Acesso à Justiça vem construindo junto ao Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e demais órgãos do Ministério da Justiça diagnósticos e instrumentos para a efetiva apuração e responsabilização de perpetradores de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos. Nesse sentido, cabe destacar também projeto realizado com a Universidade de Brasília (UnB) em cooperação com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), para a realização da

pesquisa “Memória dos Massacres no Campo”, com o objetivo de resgatar memórias dos Massacres no Campo a partir do levantamento documental dos processos e investigações e construção de acervo audiovisual de casos identificados no período de 1985 a 2023. O estudo se faz importante para o enfrentamento à violência e impunidade que marca a criminalidade no campo, o que, inclusive, já gerou condenações do Estado brasileiro no âmbito internacional como Caso Sales Pimenta na Corte Interamericana. O projeto viabiliza a qualificação de políticas públicas para a prevenção de conflitos, bem como de instrumentos para a apuração e resolução de crimes relacionados. Além disso, a SAJU vem desenvolvendo propostas voltadas à educação comunitária em direitos, bem como à formação de autoridades do Sistema de Justiça sobre as temáticas de Direitos Humanos povos e comunidades tradicionais e violência no campo.

## 9.6

### Criar um Sistema Nacional de Informação e Monitoramento das notificações de violências

**MDHC** Através dos canais de atendimento do Disque 100 e em diálogo permanente com entidades da sociedade civil para o acolhimento de denúncias, e a gestão dos canais para o recebimento de denúncias, disseminação de informações e orientações sobre os temas relacionados à política de direitos humanos e da cidadania, colaboramos a partir da organização e disponibilidade dos dados coletados com a criação

do sistema nacional de informação e monitoramento das notificações de violências.

A ONDH atua tanto através do Disque 100 – Atendimento telefônico; recebimento de denúncias via WhatsApp – 61 – 99611-0100; Atendimento Presencial – Sede da Ouvidoria; e também visitando in loco os locais onde haja ou esteja ocorrendo graves violações de Direitos Humanos.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, disponibiliza os dados recebidos da Central Disque 100 através da página eletrônica: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>.

**MJSP** A SAJU, está em diálogo juntos a outros ministérios para construção de um fluxo de encaminhamentos de denúncias e construção de uma plataforma de monitoramento de violências e violações.

## 9.7

**- Fortalecer o PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E ÀS TESTEMUNHAS AMEAÇADAS (PROVITA), sobre o qual dispõe a Lei Federal Nº 9.807/99; e o PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS (PPDDH), conforme previsto no Decreto Nº 9.937/2019 e no Decreto Nº 6.044/2007, que estabelece a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH), considerando: Garantia de recursos financeiros visando a manutenção do Programa para atendimento e acompanhamen-**

**to dos casos de risco e de ameaça de morte de defensoras(es) de direitos humanos, independente da celebração ou instrumento congênere, de modo que não haja interrupção no trabalho desenvolvido junto às pessoas que estão sob proteção.**

**MDA** DEMCA: O GTT Sales Pimenta busca construir o Plano Nacional de Proteção de Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos no qual o programa de assistência as vítimas e testemunhas é parte importante e será debatido no sentido de fortalece-lo.

**MDHC** MEDIDAS RELATIVAS AO PROVITA: ampliação do orçamento federal destinado ao programa; Aperfeiçoamento das medidas protetivas; Articulação para garantia de acesso seguro e sigiloso dos protegidos às políticas públicas de proteção social, saúde, educação e moradia; Fortalecimento das relações com os entes federativos; Ampliação do valor do subsídio mensal concedido aos núcleos familiares em proteção; Medidas para promover a celeridade processual dos processos penais e inquéritos; entre outras. MEDIDAS RELATIVAS AO PPDDH: Instauração do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta; ampliação do orçamento federal destinado ao programa; Instauração do Conselho Deliberativo em âmbito federal; revisão da metodologia de proteção e o mapeamento de fluxos e processos, com o objetivo de aprimorar a gestão e garantir uma proteção mais eficaz; ampliação do valor do subsídio mensal concedido aos defensores; concentração de esforços em estratégias específicas de proteção para lideranças de comunidades originárias e tradicionais; desenvolvimento de estratégias de proteção com ênfase na articulação entre órgãos estatais, sistema de Justiça e sociedade civil; entre outras.



# EIXO X

## POLÍTICAS PARA MULHERES PESCADORAS



### 10.1

**Criação de Sistema de Saúde específico para os povos e comunidades das águas, que garanta um atendimento especializado e reconhecimento de direitos advindo de doenças decorrentes do estilo de vida de Pescadoras artesanais e que esse sistema assegure principalmente atenção a doenças às quais estão acometidas as mulheres pescadoras;**

**MMulheres** Está em elaboração uma parceria do Ministério das Mulheres com a Fundação Oswaldo Cruz, no sentido de estabelecer ações de atividades de pesquisa, formação, diagnósticos e proposições para as redes de proteção social à saúde, bioeconomia e participativa das mulheres que vivem da pesca artesanal.

### 10.2

**Programa de formação nacional para as pescadoras e trabalhadores/as da Saúde nas temáticas relacionadas as práticas integrativas de cuidado em saúde, controle social do SUS e saúde da pescadora artesanal;**

**MEC** 1. O Ministério da Educação instituiu, por meio da Portaria nº 221, de 13 de março de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-221-de-13-de-marco-de-2024-48473625>), o Comitê Permanente de Políticas para Mulheres, que visa a fortalecer a perspectiva de igualdade, equidade e

direitos das mulheres na elaboração e execução de ações, programas e políticas públicas de competência do Ministério, e cujo escopo de atividades prevê a realização de diagnósticos que subsidiem políticas, programas, ações, projetos e atividades na perspectiva de igualdade, equidade e direitos das mulheres no âmbito do MEC. Assim, a previsão de formação nacional para pescadoras em área da saúde poderá ser avaliada no contexto do Comitê Permanente.

2. O Ministério da Educação (MEC) instituiu o Programa Mulheres Mil, por meio da Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, como parte de uma iniciativa destinada a promover a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Esse programa foi concebido com o propósito de integrar a educação com o trabalho, visando oferecer oportunidades educacionais e facilitar a inclusão e permanência das mulheres no mundo do trabalho. Seu objetivo central é reconhecer e valorizar a diversidade e os conhecimentos adquiridos ao longo da vida de cada mulher. Em tempo, o programa Mulheres Mil fomenta o curso de Aquicultor com carga horária de 160 horas, que pode contribuir para a política de mulheres pescadoras.

**MMulheres** Está em elaboração uma parceria do Ministério das Mulheres com a Fundação Oswaldo Cruz, no sentido de estabelecer ações de atividades de pesquisa, formação, diagnósticos e proposições para as redes de proteção social à saúde, bioeconomia e participativa das mulheres que vivem da pesca artesanal.

### 10.3

**Implementação de ações que atuem na superação das desigualdades no trabalho das mulheres pescadoras e na superação das violências vivenciadas pelas pescadoras em seus territórios, considerando que as pescadoras tem altas jornadas diárias de trabalho;**

**MMulheres** No sentido das desigualdades no trabalho, o Ministério das Mulheres instituiu o Fórum para a Promoção de Estratégias de Fortalecimento de políticas públicas de autonomia econômica e cuidado com mulheres da pesca, aquicultura artesanal e marisqueiras, por meio da Portaria 36/2024, que busca construir e elaborar políticas públicas com a participação das pescadoras que representam movimentos, associações, cooperativas e congêneres de abrangência nacional, que tem entre seus objetivos a visibilidade da produção das mulheres na cadeia produtiva da pesca; além da articulação e parcerias com o Ministério da Pesca e Aquicultura no sentido de incentivar o reconhecimento do papel das mulheres no setor pesqueiro, além de buscar garantir condições para que elas superem a divisão sexual do trabalho e alcancem a igualdade de gênero, por meio do fortalecimento da autonomia econômica; o Ministério das Mulheres, em parceria com o MPA, também contribuiu para o prêmio “Mulheres das Águas 2023” que soma esforços às diversas iniciativas do governo federal em fortalecer e visibilizar as mulheres em seus espaços de organização produtiva.

### 10.4

**Garantir a criação de Portarias conjunta com INSS na intenção de promover segurança jurídica e beneficiar as pescadoras artesanais;**

**INSS** A Legislação previdenciária possui diversos mecanismos de proteção jurídica para os segurados especiais. Assim, o INSS sempre buscou inovar com ações afirmativas voltadas para beneficiar requerimentos daqueles hipossuficientes. Citamos a autodeclarão rural, o reconhecimento automático de direitos e a possibilidade das entidades se tornarem parceiros do INSS. Destacamos que os Acordos de Cooperação Técnica permitem a formalização de parcerias entre o INSS e organizações da administração pública e da sociedade civil para alcançar objetivos de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. A cooperação entre o INSS e as entidades públicas e civis é essencial para que o Instituto complete sua missão de reconhecer direitos do cidadão e promover o bem-estar social com segurança e qualidade.

Os objetivos dos Acordos de Cooperação Técnica firmados pelo INSS são variados, mas buscam principalmente aumento da acessibilidade, expansão do atendimento e ampliação da possibilidade do acesso de inúmeros cidadãos aos serviços previdenciários por meio de parcerias.



## 10.5

**Apoiar através de editais, convênios, acordos de cooperação técnica que possam abordar assuntos de interesse das pescadoras, como: educação, jurídica e previdenciárias para que se ampliem os conhecimentos sobre os direitos das trabalhadoras, diminuindo o monopólio desses saberes, evitando atravessador para acessar os direitos já garantidos.**

**MMulheres** Acordo de Cooperação Técnica entre MM e MPA, que promover o fortalecimento das organizações de mulheres pescadoras artesanais, por meio de políticas públicas que estimulem processos produtivos, promovam a valorização do trabalho e assegurem a autonomia econômica e a igualdade de direitos, visando à cidadania plena dessas mulheres.

## 10.6

**Garantia de políticas públicas específicas para as pescadoras, de acordo com as diferentes realidades de pesca (rios, lagos, lagoas, açudes, estuários, mar);**

**MMA** Entendemos que o Brasil é uma sociedade plural, onde devem ser respeitados todos os grupos étnico-culturais, incluindo-se os pescadores artesanais. Cada grupo étnico-cultural constitui uma coletividade com modos próprios de fazer, criar e viver. Esses grupos têm, em comum, uma relação especial com os seus territórios, maretórios, rios,

lagos, igapós e igarapés, relação esta que tem que ser protegida, porque indissociável da identidade. Nessa perspectiva, o DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, em diálogo dentro do MMA e com outros órgãos parceiros, está discutindo alternativas para a regularização fundiária de territórios de povos e comunidades tradicionais.

**MMulheres** O Ministério das Mulheres, por meio do programa do PPA 2024-2027 "Autonomia Econômica das Mulheres" (5663), apresenta como objetivo específico "promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda" (0064), que busca executar ações transversais de estímulo à geração de trabalho e renda para as mulheres em situação de pobreza, qualificação para a produção e a gestão coletiva de empreendimentos. Neste sentido, no âmbito das pescadoras, o Ministério das Mulheres tem atuado em três frentes no sentido de elaborar e garantir políticas públicas para as pescadoras: 1) Acordo de Cooperação Técnica entre MM e MPA, que promover o fortalecimento das organizações de mulheres pescadoras artesanais, por meio de políticas públicas que estimulem processos produtivos, promovam a valorização do trabalho e assegurem a autonomia econômica e a igualdade de direitos, visando à cidadania plena dessas mulheres 2) Instituição do Fórum para a Promoção de Estratégias de Fortalecimento de políticas públicas de autonomia econômica e cuidado com mulheres da pesca, aquicultura artesanal e marisqueiras, por meio da Portaria 36/2024, que busca construir e

elaborar políticas públicas com a participação das pescadoras que representam movimentos, associações, cooperativas e congêneres de abrangência nacional, que tem por objetivo focar na promoção da igualdade de gênero e no empoderamento dessas mulheres, proporcionando-lhes oportunidades para participar ativamente na tomada de decisões e no desenvolvimento de políticas que afetam suas vidas e meios de subsistência 3) Está em elaboração uma parceria do Ministério das Mulheres com a Fundação Oswaldo Cruz, no sentido de estabelecer ações de atividades de pesquisa, formação, diagnósticos e proposições para as redes de proteção social à saúde, bioeconomia e participativa das mulheres que vivem da pesca artesanal.

**MPA** Destaca-se o MPA instituiu o Grupo de Trabalho Mulheres da Pesca Artesanal, com as seguintes competências:

- I – Discutir estratégias para o fortalecimento do trabalho das pescadoras artesanais na cadeia produtiva da pesca com vistas à preservação das tradições culturais regionais e promoção do acesso aos direitos sociais e coletivos;
- II – Identificar atos normativos e dispositivos da legislação da pesca que tragam implicações aos direitos das pescadoras artesanais;
- III – Produzir subsídios para o reconhecimento de direitos das pescadoras artesanais com fundamento no levantamento mencionado no inciso anterior;
- IV – Produzir subsídios para o reconhecimento de doenças ocupacionais que acometem pescadoras



artesanais, sobretudo as envolvidas na atividade da mariscagem;

V – Formular estratégias e construir propostas para a promoção da saúde das pescadoras artesanais com fundamento no estudo mencionado no inciso anterior;

VI – Elaborar mecanismos de monitoramento e avaliação das propostas produzidas pelo GT Mulheres da Pesca Artesanal;

VII – Elaborar relatórios e documentos técnicos que consolidem as estratégias produzidas pelo GT Mulheres da Pesca Artesanal;

VIII – Apresentar as propostas e estratégias referidas nos incisos anteriores em reuniões, seminários e outros eventos pertinentes.

## 10.7

**Reconhecimento e visibilidade dos trabalhos e da produção das mulheres na cadeia produtiva da pesca;**

**MMulheres** O Ministério das Mulheres instituiu o Fórum para a Promoção de Estratégias de Fortalecimento de políticas públicas de autonomia econômica e cuidado com mulheres da pesca, aquicultura artesanal e marisqueiras, por meio da Portaria 36/2024, que busca construir e elaborar políticas públicas com a participação das pescadoras que representam movimentos, associações, cooperativas e congêneres de abrangência nacional, que tem

entre seus objetivos a visibilidade da produção das mulheres na cadeia produtiva da pesca; além da articulação e parcerias com o Ministério da Pesca e Aquicultura no sentido de incentivar o reconhecimento do papel das mulheres no setor pesqueiro, além de buscar garantir condições para que elas superem a divisão sexual do trabalho e alcancem a igualdade de gênero, por meio do fortalecimento da autonomia econômica; o Ministério das Mulheres, em parceria com o MPA, também contribuiu para o prêmio “Mulheres das Águas 2023” que soma esforços às diversas iniciativas do governo federal em fortalecer e visibilizar as mulheres em seus espaços de organização produtiva.

**MPA** IDEM ITEM 10.6

## 10.8

**Apoio para criar a cartilha da produção agroecológica/pesqueira das pescadoras, como um instrumento de valorização da pesca das mulheres;**

**MMulheres** Ação a ser desenvolvida dentro do Programa de Organização Econômica e Produtiva das Mulheres Rurais, das Águas e Florestas.

## 10.9

**Considerar leis, diretrizes e convenções internacionais, a exemplo das Diretrizes Voluntárias da Pesca de Pequena Escala, Direitos da Terra, Codi-**

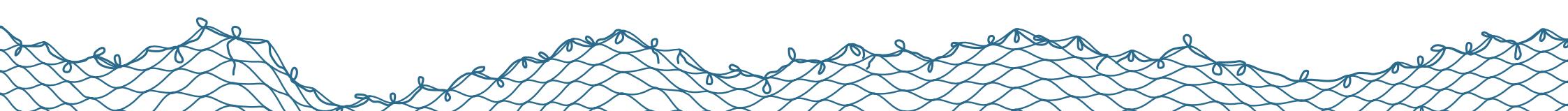
**go de Conduta para pesca, Convenção 169 da OIT na elaboração de legislação pesqueira;**

Aguardando resposta dos órgãos finalísticos.

## 10.10

**Fortalecimento do Diálogo Intermínisterial para garantir auxílio emergenciais diante dos avanços e efeitos das mudanças climáticas que afetam sobretudo a pesca das mulheres nos estuários, rios, lagos e mares.**

**MMulheres** O Ministério das Mulheres atua de forma transversal e possui diálogo interministerial permanente no sentido de fornecer subsídios factuais para as necessidades das mulheres pescadoras, incluindo em casos de emergência climática. O MM possui construção constante com MPA e Ministério da Saúde tendo em vista as mudanças climáticas e a degradação ambiental. Além do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Pesca e Aquicultura que prevê essa abordagem no âmbito das mudanças climáticas, a elaboração da parceria do Ministério das Mulheres com a Fundação Oswaldo Cruz/MS tem por objetivo realizar ações de pesquisa, formação e produção científica de materiais para ações concretas de intervenção no território de comunidades tradicionais pesqueiras, com base nas demandas de populações de Pescadoras Artesanais do Brasil, considerando que esse público se organiza em comunidades tradicionais mais vulnerabilizadas à degradação ambiental, perda de biodiversidade, impactos climáticos e choques eco-



nômicos. Dessa forma, busca-se construir soluções com as ferramentas necessárias para que as pescadoras artesanais do Brasil possam não apenas sobreviver, mas prosperar, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e que seu trabalho seja devidamente reconhecido e valorizado com impacto significativo na preservação da cultura pesqueira artesanal e na promoção de práticas de pesca mais sustentáveis e equitativas

## 10.11

**Implementação de ações que atuem na superação das desigualdades no trabalho das mulheres pescadoras e na superação das violências vivenciadas pelas pescadoras em seus territórios, considerando que as pescadoras tem altas jornadas diárias de trabalho;**

**MMulheres** No sentido das desigualdades no trabalho, o Ministério das Mulheres instituiu o Fórum para a Promoção de Estratégias de Fortalecimento de políticas públicas de autonomia econômica e cuidado com mulheres da pesca, aquicultura artesanal e marisqueiras, por meio da Portaria 36/2024, que busca construir e elaborar políticas públicas com a participação das pescadoras que representam movimentos, associações, cooperativas e congêneres de abrangência nacional, que tem entre seus objetivos a visibilidade da produção das mulheres na cadeia produtiva da pesca; além da articulação e parcerias com o Ministério da Pesca e Aquicultura no sentido de incentivar o reconhecimento do papel das mulheres no setor pesqueiro,

além de buscar garantir condições para que elas superem a divisão sexual do trabalho e alcancem a igualdade de gênero, por meio do fortalecimento da autonomia econômica; o Ministério das Mulheres, em parceria com o MPA, também contribuiu para o prêmio “Mulheres das Águas 2023” que soma esforços às diversas iniciativas do governo federal em fortalecer e visibilizar as mulheres em seus espaços de organização produtiva.

## 10.12

**Revogar os Decretos 8424 e 8425, pois ambos atacam frontalmente a identidade tradicional pesqueira, impactando no acesso a direitos, como seguro defeso e aposentadoria, de todas as pescadoras e pescadores artesanais, sobretudo das mulheres;**

**CC-PR** A Casa Civil da Presidência da República, no desempenho de suas atribuições, dará os devidos encaminhamentos quando do recebimento de propostas normativas apresentadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.





**SECRETARIA-GERAL**

**GOVERNO FEDERAL**



**UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**



